



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

### Lei Municipal nº 3.484, 24 de Junho de 2015.

*"Institui o Plano Decenal Municipal de Educação de Manhuaçu e dá outras providências".*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrin Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**Parágrafo único:** Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e estratégias;
- II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- III - Diagnóstico.

**Art.2º** São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

IX - Valorização dos(as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art.3º** As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art.4º** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Censo demográfico e o Censo da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art.5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

**§1º** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§2º** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**§3º** Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

**§4º** Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes no PME, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

**Art.6º** O município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

**Parágrafo único:** As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art.7º** O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

**§1º** Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

**§2º** As estratégias definidas no PME, integrante a esta Lei, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**§3º** O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

**§4º** Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

**§5º** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art.8º** O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art.9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art.10** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

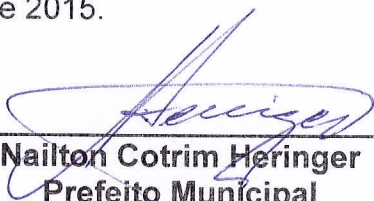
**Art.11** Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art.12** A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art.13** Revoga-se a Lei nº 2.627/2007, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Manhuaçu, para o período de 2006-2016.

**Art.14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 24 de Junho de 2015.

  
Nailton Cotrim Heringer  
Prefeito Municipal

Nailton Cotrim Heringer  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

ASSUNTO. \_\_\_\_\_

DATA: 24/06/2015

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito de Manhuaçu-MG

**Gelvânia Câmara Marques**  
Secretária Municipal de Educação

**Comissão Técnica do  
Plano Municipal de Educação**

Gelvânia Câmara Marques  
Carla Giovani de Oliveira  
Elaine Mendes de Carvalho  
Neuza Maria da Silva Marques  
Telma Natal da Silva  
Vanessa Azevedo Werner  
Viviana Aparecida Alves

**Comissão Representativa  
da Sociedade**

Vereador Anízio Gonçalves de Souza  
Vereadora Aponísia dos Reis  
Amanda Eulália Barbosa Salazar  
Ana Paula Alves  
Carlos Roberto Ribeiro  
Carolina Baraky Breder  
Célio Luiz da Silva  
Dorca Pires de Carvalho Vidal  
Geralda de Fátima Dutra  
Clarice Alves de Almeida Maciel (inspetora escolar)  
Jeane Rodrigues Breder  
Maria José de Oliveira  
Maria Teresa Nogueira Diniz (inspetora escolar)

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 – Mapa do município de Manhauçu ..... | 11 |
|--|----|

## LISTA DE TABELAS

|             |   |    |
|-------------|---|----|
| Tabela 1 –  | Caracterização do Território .....            | 12 |
| Tabela 2 –  | Índice do IDHM e componentes .....            | 12 |
| Tabela 3 –  | População Total, por Gênero, Rural/Urba       | 15 |
| Tabela 4 –  | Longevidade, Mortalidade e Fecundidade .....  | 17 |
| Tabela 5 –  | Resultados finais do Censo escolar 2009 ..... | 31 |
| Tabela 6 –  | Resultados finais do Censo escolar 2010 ..... | 32 |
| Tabela 7 –  | Resultados finais do Censo escolar 2011 ..... | 32 |
| Tabela 8 –  | Resultados finais do Censo escolar 2012 ..... | 32 |
| Tabela 9 –  | Resultados finais do Censo escolar 2013 ..... | 33 |
| Tabela 10 – | Resultados finais do Censo escolar 2014 ..... | 33 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – Índice do IDHM .....   | 12 |
| Gráfico 2 – Evolução do IDHM Manhauçu .....  | 14 |
| Gráfico 3 – Pirâmide etária Manhauçu ano de 1991 .....   | 15 |
| Gráfico 4 – Pirâmide etária Manhauçu ano de 2000 .....   | 16 |
| Gráfico 5 – Pirâmide etária Manhauçu ano de 2010 .....   | 16 |
| Gráfico 6 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro único e de beneficiários do programa Bolsa Família ano de 2006 a 2013 .....                | 18 |
| Gráfico 7 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município ano 2010 .....   | 19 |
| Gráfico 8 – Distribuição das 5 principais culturas de rebanho do município ano 2011 .....  | 20 |
| Gráfico 9 – Distribuição das 5 principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas)no ano de 2011 ..... | 20 |
| Gráfico 10 – Taxa de desemprego por área selecionada ano 2010 .....  | 21 |
| Gráfico 11 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação ano 2010 .....   | 21 |
| Gráfico 12 – Admitidos e desligados no Município ano 2010 .....  | 22 |
| Gráfico 13 – Total de servidores da administração municipal segundo título de vínculo ano 2011 .....   | 23 |
| Gráfico 14 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola .....  | 35 |
| Gráfico 15 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola .....  | 35 |
| Gráfico 16 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola .....   | 37 |
| Gráfico 17 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental .....   | 39 |
| Gráfico 18 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola .....  | 40 |
| Gráfico 19 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a   |    |

|  |    |
|--|----|
| escola .....   | 43 |
| Gráfico 20 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional .....   | 43 |
| Gráfico 21 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos .....  | 43 |
| Gráfico 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....  | 46 |
| Gráfico 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....   | 46 |
| Gráfico 24 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola .....   | 49 |
| Gráfico 25 – Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum dos anos iniciais do ensino fundamental segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013 ..... | 55 |
| Gráfico 26 – Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum dos anos finais do ensino fundamental segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013 .....   | 55 |
| Gráfico 27 – Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum do ensino médio segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013 .....                         | 56 |
| Gráfico 28 – Receita arrecada X Receita própria (R\$)  | 60 |
| Gráfico 29 – Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino .....   | 60 |
| Gráfico 30 – Gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino ..  | 61 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>CAPES</b> -  | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior |
| <b>CF</b> -     | Constituição Federal de 1988                                |
| <b>ENEM</b> -   | Exame Nacional do Ensino Médio                              |
| <b>FIC</b> -    | Formação inicial e continuada                               |
| <b>FIES</b> -   | Fundo de Financiamento Estudantil                           |
| <b>FPE</b> -    | Fundo de participação dos Estados                           |
| <b>FPM</b> -    | Fundo de participação dos Municípios                        |
| <b>FUNDEB</b> - | Fundo Nacional da Educação básica                           |
| <b>IBGE</b> -   | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística             |
| <b>IDHM</b> -   | Índice de desenvolvimento Humano Municipal                  |
| <b>IF</b> -     | Instituto Federal   |
| <b>IPEA</b> -   | Instituto de Pesquisa em Estatística Aplicada               |
| <b>LDB</b> -    | Lei de Diretrizes Básicas                                   |
| <b>MDS</b> -    | Ministério do desenvolvimento Social                        |
| <b>MTE</b> -    | Ministério do Trabalho e emprego                            |
| <b>NEE</b> -    | Necessidades educacionais especiais                         |
| <b>PDME</b> -   | Plano Decenal Municipal de Educação                         |
| <b>PEE</b> -    | Plano Estadual de Educação                                  |
| <b>PIB</b> -    | Produto Interno bruto                                       |
| <b>PIP</b> -    | Projeto de intervenção pedagógica                           |
| <b>PME</b> -    | Plano Municipal de Educação                                 |
| <b>PNE</b> -    | Plano Nacional de Educação                                  |
| <b>SEE</b> -    | Secretaria estadual de Educação                             |
| <b>SENAC</b> -  | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial                  |
| <b>SESI</b> -   | Serviço Social da Indústria                                 |
| <b>SME</b> -    | Secretaria Municipal de Educação                            |
| <b>SMEM</b> -   | Secretaria Municipal de Educação de Manhuaçu                |
| <b>UF</b> -     | Unidade Federativa  |

## SUMÁRIO

|         |   |    |
|---------|---|----|
| 1       | INTRODUÇÃO .....  | 9  |
| 2       | CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....   | 10 |
| 2.1     | Aspectos Históricos .....   | 10 |
| 2.2     | Aspectos Gerais .....   | 11 |
| 2.2.1   | Índices de Desenvolvimento Humano Municipal .....                           | 12 |
| 2.2.1.1 | Evolução .....  | 13 |
| 2.2.2   | Aspectos Demográficos .....   | 14 |
| 2.2.2.1 | População .....   | 14 |
| 2.2.2.2 | Estrutura etária .....  | 15 |
| 2.2.2.3 | Longevidade, mortalidade e fecundidade .....                                | 16 |
| 2.2.3   | Aspectos Sociais .....  | 17 |
| 2.2.4   | Aspectos Econômicos .....   | 19 |
| 2.2.4.1 | Produção agropecuária .....   | 19 |
| 2.2.4.2 | Mercado de trabalho .....   | 20 |
| 2.2.5   | Administração Pública .....   | 22 |
| 2.2.5.1 | Finanças .....  | 23 |
| 3       | PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011-2020 .                             | 24 |
| 4       | EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....   | 29 |
| 4.1     | Histórico da Educação no Município .....                                    | 29 |
| 4.2     | Diagnóstico da Educação no Município .....                                  | 30 |
| 4.2.1   | Matrículas .....  | 31 |
| 4.2.2   | Educação Infantil .....   | 33 |
| 4.2.3   | Ensino Fundamental .....  | 37 |
| 4.2.4   | Ensino médio .....  | 40 |
| 4.2.5   | Educação de jovens e adultos (EJA) .....                                    | 40 |
| 4.2.6   | Ensino de jovens e adultos (EJA) integrada à educação<br>profissional ..... | 42 |
| 4.2.7   | Educação em Tempo Integral .....  | 46 |
| 4.2.8   | Educação Profissional .....   | 47 |
| 4.2.9   | Educação Especial (inclusiva) .....   | 49 |
| 4.2.10  | Elevação da escolaridade / diversidade .....                                | 51 |

|        |  |    |
|--------|--|----|
| 4.2.11 | Ensino Superior .....  | 52 |
| 4.3    | Valorização dos Profissionais da Educação .....  | 53 |
| 4.3.1  | Formação dos professores .....   | 53 |
| 4.3.2  | Formação continuada e pós-graduação .....  | 56 |
| 4.3.3  | Remuneração do magistério .....  | 57 |
| 4.3.4  | Plano de Carreira .....  | 57 |
| 4.4    | Gestão Democrática e participação Social .....   | 58 |
| 4.5    | Gestão e financiamento da educação .....   | 58 |
| 5      | Mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano<br>Municipal Decenal de educação ..... | 61 |
| 6      | Referências .....  | 88 |

## LISTA DE ANEXOS

|               |    |
|---------------|----|
| Anexo 1 ..... | 63 |
|---------------|----|

## 1. INTRODUÇÃO

Manhuaçu avança na qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

Não teremos uma sociedade justa, inclusiva e generosa se não cuidarmos da educação das nossas crianças, jovens e adultos. A proposta do PNE para o decênio é uma oportunidade ímpar para se corrigir distorções do passado, superar omissões, lacunas, erros e, de olho no presente, encarar o futuro.

O PME respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente com o Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE que fundamentaram todo o processo de construção do texto base do PME.

A Constituição Federal no Art. 211 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Conforme o § 4º deste artigo, na organização de seus sistemas de ensino, os entes federados definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Manhuaçu aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas representam o consenso construído no decorrer dos debates que ocorreram e devem continuar a ocorrer entre os diferentes grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa o Município, o Estado e conseqüentemente o País.

Assim, o texto base do PME foi construído a partir dessa concepção de alinhamento entre o PNE, o PEE e o diálogo entre os atores envolvidos no processo de planejamento objetiva atender as expectativas da sociedade manhuaçuense, respeitando os princípios de igualdade, liberdade e de colaboração, possibilitando assim a continuidade da política educacional.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU**

### **2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS**

Manhuaçu, que em Tupi significa “*Grande Chuva*”, foi emancipada no dia cinco de novembro de 1877 e, alguns anos depois, tornou-se cidade. Neste período a cidade perdeu uma grande área territorial, originando 70 municípios que compõem o leste de Minas Gerais. Apesar da emancipação de grande parte de sua área, Manhuaçu ainda é a maior cidade da microrregião, com 621 km<sup>2</sup>.

Com o fim do ciclo do ouro na região, a maior riqueza do município tornou-se o café. A cidade é referência nacional no cultivo do grão e tem ele como principal

cultura e aliado à sua economia. Alguns fatores influenciaram a rápida expansão cafeeira da cidade. A fartura de terras adequadas ao cultivo do café e a facilidade para obtê-las era um desses fatores. Na região também havia muitos escravos, dispensados da mineração. Além disso, o preço do café no exterior era alto, isso chamava a atenção de produtores de todo o Brasil. extraído em 10/04/2015 [www.manhuacu.mg.gov.br/Materia\\_especifica/6498/Historia](http://www.manhuacu.mg.gov.br/Materia_especifica/6498/Historia).

## 2.2. ASPECTOS GERAIS

**UNIDADE FEDERATIVA:** Minas Gerais

**MESORREGIÃO:** Zona da Mata Mineira

**MUNICÍPIOS LIMÍTROFES:** Manhumirim, Simonésia, Santa Bárbara do Leste, Vermelho Novo, Caputira, Matipó, São João do Manhuaçu, Luisburgo, Reduto, Raul Soares.

**DISTÂNCIA ATÉ A CAPITAL DE MINAS:** 290 km

**ANIVERSÁRIO:** 05 de Novembro

**FUNDAÇÃO:** 05 de Novembro de 1877

**GENTÍLICO:** manhuaçuense

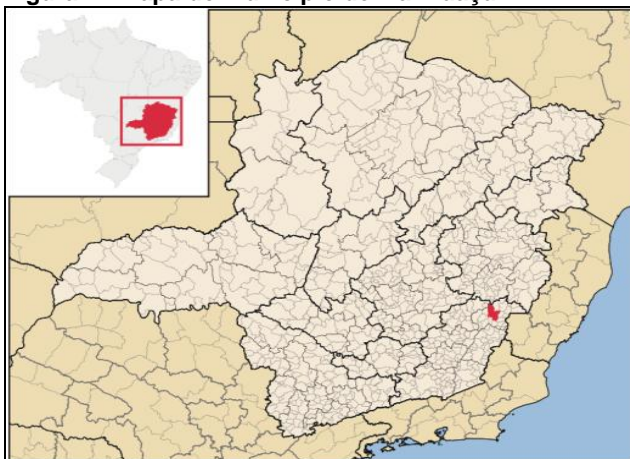
**CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS:** Área: 627,281Km<sup>2</sup>

**POPULAÇÃO:** 80.530 habitantes

**DENSIDADE:** 128,38 hab./km<sup>2</sup>

**ALTITUDE:** 635 m

Figura 1 - Mapa do município de Manhuaçu



Fonte: [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br)

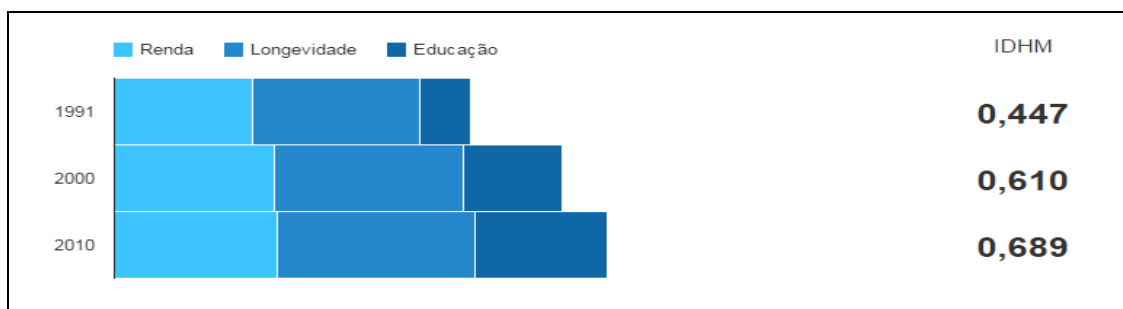
## 2.2.1 - ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Tabela 1 – Caracterização do território

|   |                           |   |                                       |
|---|---------------------------|---|---------------------------------------|
| Área<br>628,6 km <sup>2</sup>                       | IDHM 2010<br>0,689        | Faixa do IDHM<br>Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699) | População (Censo 2010)<br>79.574 hab. |
| Densidade demográfica<br>126,69 hab/km <sup>2</sup> | Ano de instalação<br>1877 | Microrregião<br>Manhuaçu                          | Mesorregião<br>Zona da Mata           |

Fonte: IBGE – Censo Populacional de 2010

Gráfico 1 - IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Manhuaçu é 0,689 em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,839, seguida de Renda, com índice de 0,692, e de Educação, com índice de 0,563.

Tabela 2 – IDHM e componentes

| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Manhuaçu - MG |        |        |        |
|---|--------|--------|--------|
| IDHM e componentes  | 1991   | 2000   | 2010   |
| <b>IDHM Educação</b>  | 0,215  | 0,416  | 0,563  |
| % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo                          | 21,54  | 29,93  | 42,62  |
| % de 5 a 6 anos frequentando a escola   | 27,56  | 64,60  | 92,88  |
| % de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental           | 34,10  | 71,32  | 85,76  |
| % de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo                             | 15,55  | 43,16  | 50,22  |
| % de 18 a 20 anos com ensino médio completo                                   | 8,95   | 17,12  | 30,18  |
| <b>IDHM Longevidade</b>   | 0,706  | 0,806  | 0,839  |
| Esperança de vida ao nascer (em anos)   | 67,38  | 73,36  | 75,35  |
| <b>IDHM Renda</b>   | 0,589  | 0,678  | 0,692  |
| Renda per capita (em R\$)   | 311,84 | 545,15 | 592,99 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 2.2.1.1 EVOLUÇÃO

Entre os anos de 2000 a 2010, o IDHM passou de 0,610 em 2000 para 0,689 em 2010 - uma taxa de crescimento de 12,95%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 01, foi reduzida em 79,74% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,147), seguida por Longevidade e por Renda.

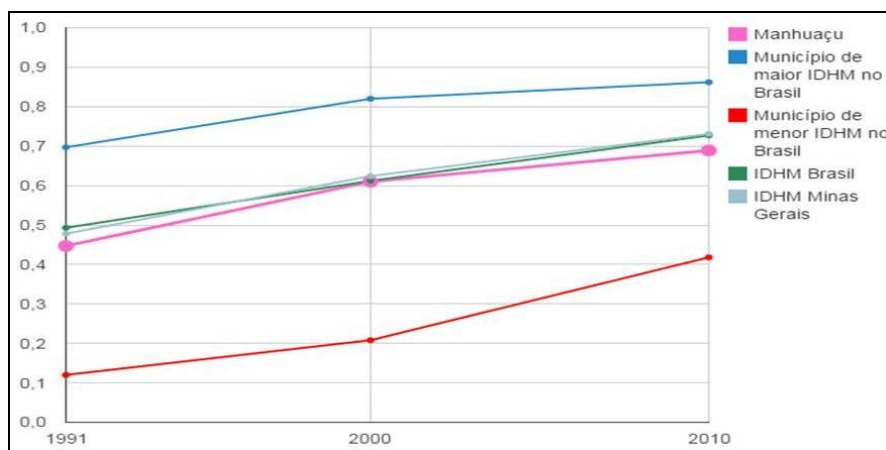
Já no período entre 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,447 em 1991 para 0,610 em 2000 - uma taxa de crescimento de 36,47%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,52% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,201), seguida por Longevidade e por Renda.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,447, em 1991, para 0,689, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 54,14% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,24% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,348), seguida por Longevidade e por Renda.

Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Gráfico 2 – Evolução do IDHM – Manhuaçu - MG



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Manhuaçu ocupa a 2199ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

## 2.2.2. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

### 2.2.2.1 POPULAÇÃO

Entre 2000 e 2010, a população de Manhuaçu cresceu a uma taxa média anual de 1,72%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 77,63% para 81,48%. Em 2010 viviam, no município, 79.574 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,70%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 71,71% para 77,63%.

Tabela 3 – População Total, por Gênero, Rural/Urba – Manhuaçu - MG

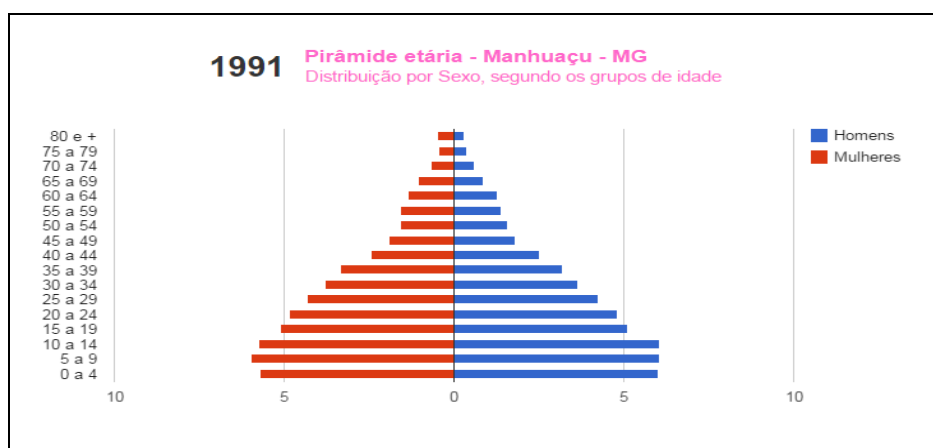
| População       | População (1991) | % do Total (1991) | População (2000) | % do Total (2000) | População (2010) | % do Total (2010) |
|-----------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| População total | 57.677           | 100,00            | 67.123           | 100,00            | 79.574           | 100,00            |
| Homens          | 28.651           | 49,67             | 33.399           | 49,76             | 39.190           | 49,25             |
| Mulheres        | 29.026           | 50,33             | 33.724           | 50,24             | 40.384           | 50,75             |
| Urbana          | 41.362           | 71,71             | 52.106           | 77,63             | 64.839           | 81,48             |
| Rural           | 16.315           | 28,29             | 15.017           | 22,37             | 14.735           | 18,52             |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 2.2.2.2 ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência<sup>1</sup> no município passou de 55,92% para 47,85% e a taxa de envelhecimento<sup>2</sup>, de 5,87% para 6,91%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 67,07% e 4,81%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Gráfico 3 - Pirâmide etária Manhuaçu ano de 1991

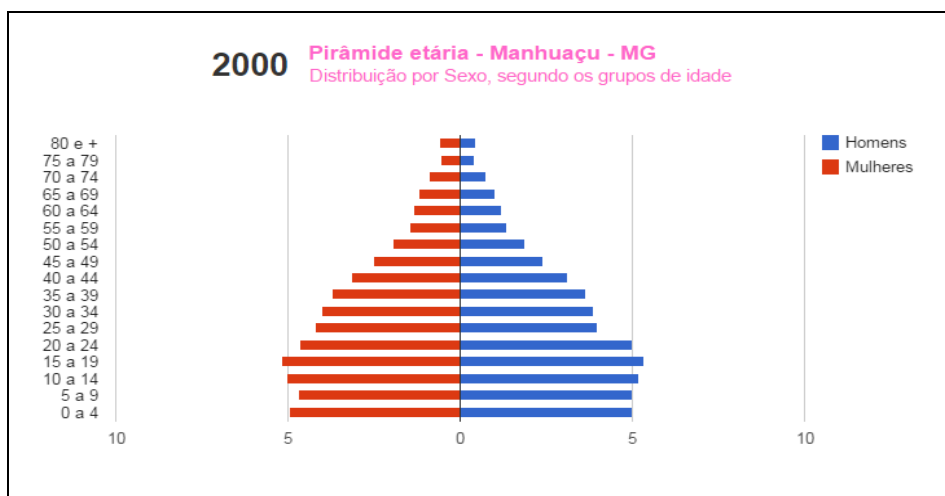


Fonte: PNUD, Ipea e FJP

<sup>1</sup> Razão de dependência é o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais ( população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos ( população potencialmente ativa)

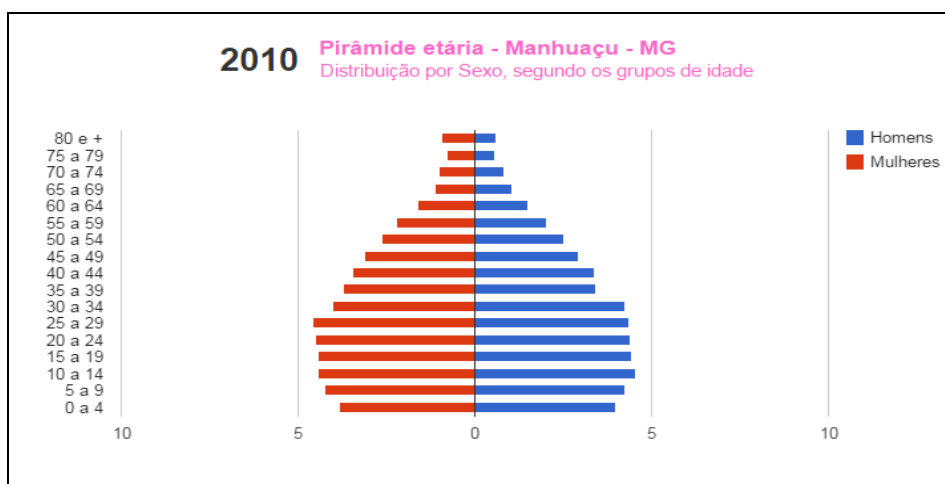
<sup>2</sup> Taxa de envelhecimento é a razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Gráfico 4 - Pirâmide etária Manhuaçu ano de 2000



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 5 - Pirâmide etária Manhuaçu ano de 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 2.2.2.3 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 19,4 por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,8 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 31,2. Já na UF, a taxa era de 15,1, em 2010, de 27,8, em 2000 e 35,4, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para

16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Tabela 4 – Longevidade, Mortalidade e Fecundidade – Manhuaçu - MG

|  | 1991 | 2000 | 2010 |
|--|------|------|------|
| Esperança de vida ao nascer (em anos)                    | 67,4 | 73,4 | 75,4 |
| Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)  | 31,2 | 19,4 | 14,8 |
| Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos) | 41,1 | 21,2 | 17,2 |
| Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)            | 3,1  | 2,8  | 2,2  |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 2,0 anos na última década, passando de 73,4 anos, em 2000, para 75,4 anos, em 2010. Em 1991, era de 67,4 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991. Extraído em 10/04/2015: [www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/manhuacu\\_mg](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/manhuacu_mg)

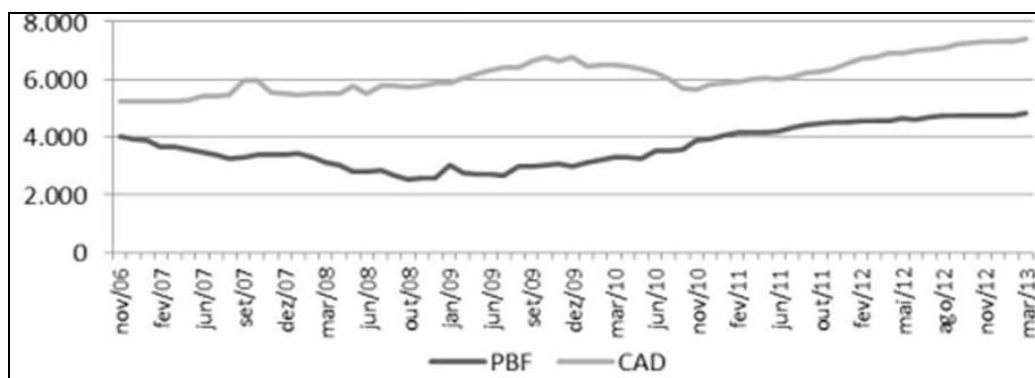
### 2.2.3 - ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 79.574 residentes, dos quais 2.921 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.228 (42,0%) viviam no meio rural e 1.693 (58,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem é, onde mora, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 7.394 famílias registradas no Cadastro Único e 4.854 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,65% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 6 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários no Programa Bolsa Família – 2006 a 2013



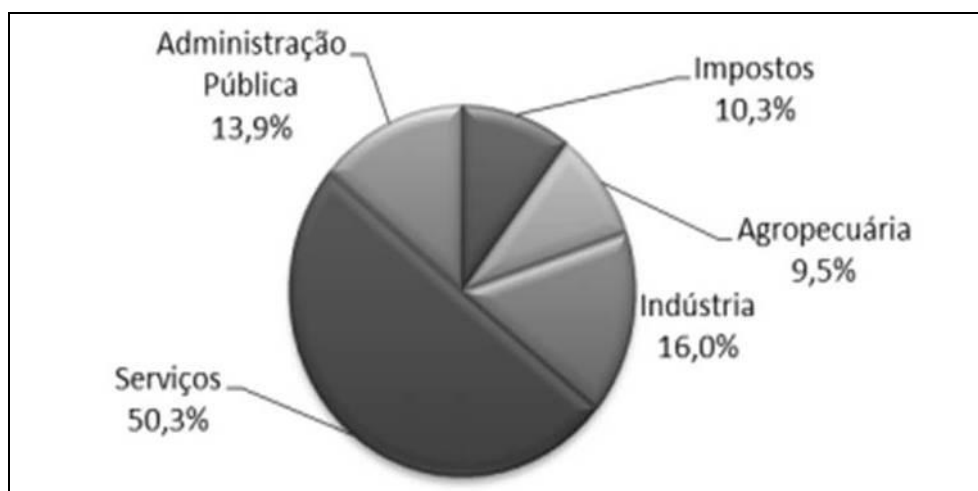
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de busca ativa para incluir 2007 famílias. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 200 famílias em situação de extrema pobreza.

## 2.2.4 - ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 63,4%, passando de R\$ 678,5 milhões para R\$ 1.108,5 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,35% para 0,39% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 7 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município ano 2010



Fonte: IBGE

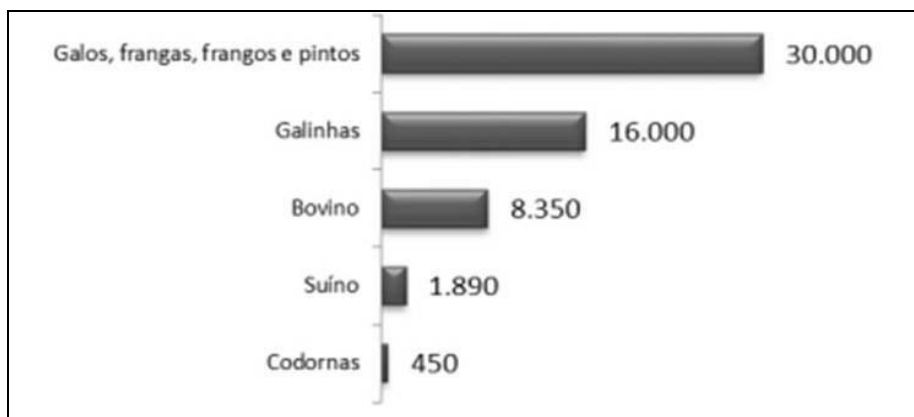
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 68,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 13,8% em 2010, contra 13,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 13,1% em 2005 para 26,4% em 2010.

### 2.2.4.1 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária,

dados coletados da Pesquisa agrícola municipal do IBGE, referentes a 2011 apontam que as 05 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

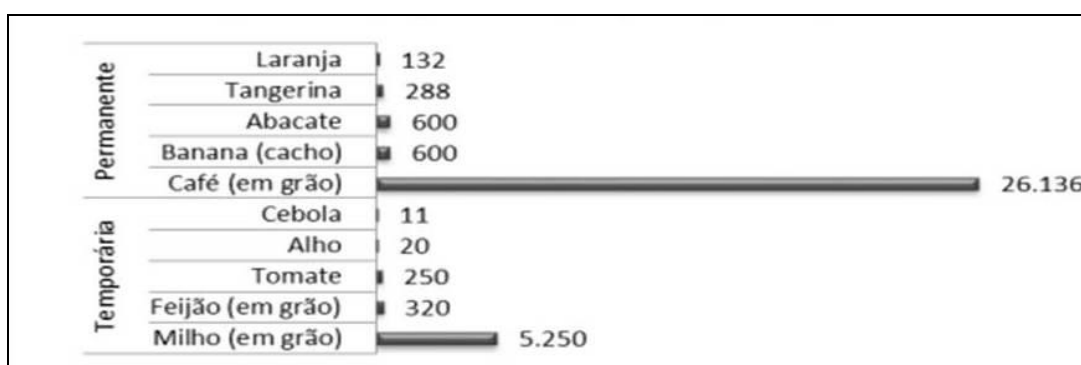
Gráfico 8 - Distribuição das 5 principais culturas de rebanho do município ano 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 05 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 9 - Distribuição das 5 principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) no ano de 2011

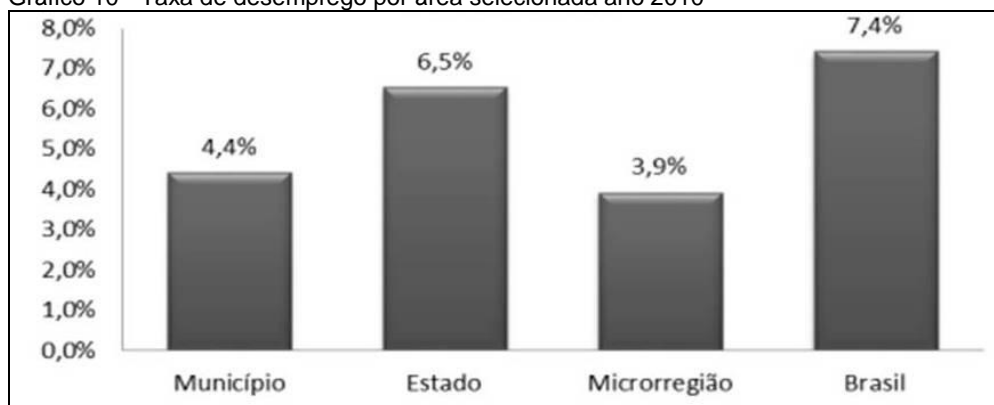


Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

## 2.2.4.2 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 41.268 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 39.371 estavam ocupadas e 1.896 desocupadas. A taxa de participação ficou em 62,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,6%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Gráfico 10 - Taxa de desemprego por área selecionada ano 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 35,2% tinham carteira assinada, 28,0% não tinham carteira assinada, 25,8% atuam por conta própria e 1,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,1% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 3,5% dos ocupados.

Gráfico 11 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010

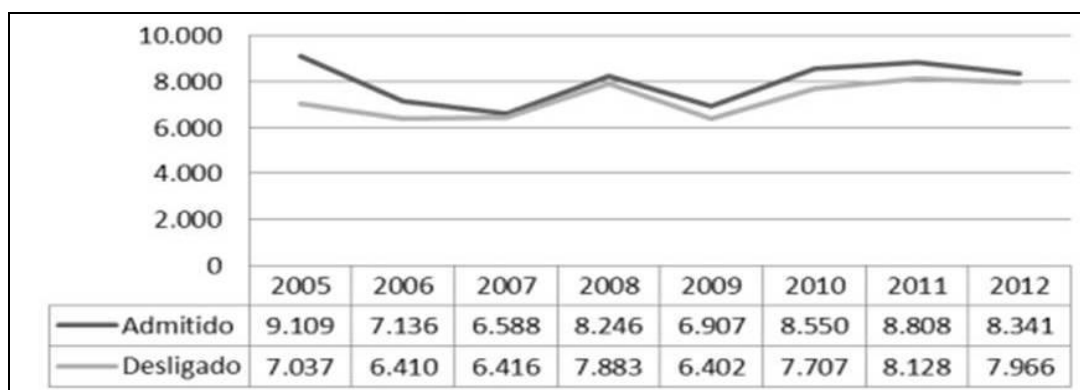


Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 5,8% não tinham rendimentos e 52,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 970,58. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.135,66 e entre as mulheres de R\$ 779,62, apontando uma diferença de 45,67% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 5.736. No último ano, as admissões registraram 8.341 contratações, contra 7.966 demissões.

Gráfico 12 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012



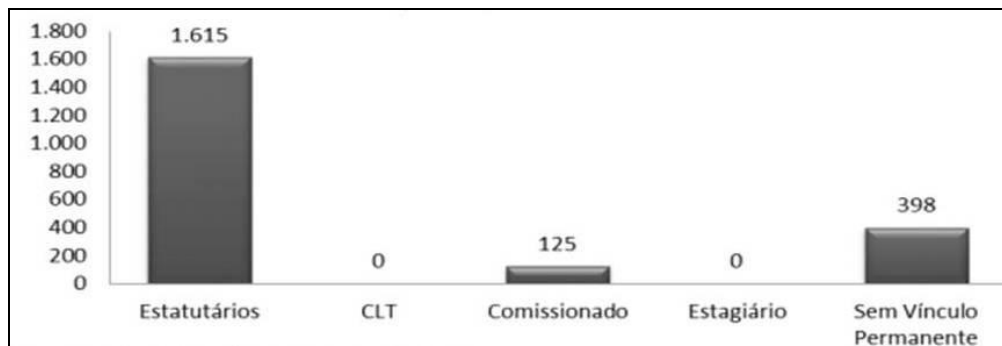
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 16.599 postos, 61,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

## 2.2.5- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Municipal conta com 2.138 servidores, entre os quais 75,5% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

Gráfico 13 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

### 2.2.5.1 FINANÇAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 47,8 milhões em 2005 para R\$ 78,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 63,7% no período ou 13,11% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 17,26% em 2005 para 17,80% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 24,31% da receita orçamentária em 2005 para 24,42% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

As despesas com saúde, educação, administração, urbanismo e saneamento foram responsáveis por 90,09% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,77% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

### 3. PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no

prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art. 8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município o Plano Decenal Municipal de Educação foi elaborado em 19 de janeiro de 2007, sendo instituído pela lei de nº 2.627/2007 aprovado pelos representantes na Câmara Municipal, e sancionado pelo então prefeito Sergio Marcos Carvalho Breder. Sendo estabelecidas as metas abaixo:

**META 1** - Elevar o desempenho dos alunos das redes estadual e municipal de educação, reduzindo substancialmente os índices de repetência escolar, com ênfase à 4ª série e 8ª série do Ensino Fundamental.

**DIAGNÓSTICO** - Em 2013 foi instituído o PIP municipal e Estadual (Projeto de intervenção pedagógica) visando elevar o desempenho dos alunos. Meta esta que foi satisfatoriamente atingida.

A equipe pedagógica da rede municipal foi organizada para atender as escolas através de visita semanal. Foram ofertados de 2013 a 2015 cursos de capacitação elaborados pela equipe pedagógica da SMEM para atender às escolas.

**META 2** - Reduzir o nível de evasão e abandono escolar, oferecendo garantias não só de acesso do aluno à escola, mas também, a sua permanência.

**DIAGNÓSTICO** - Foi realizado em 2013 um estudo da rota dos alunos, visando ampliação da linha de ônibus facilitando o acesso do aluno a educação.

O suporte pedagógico ofertado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Manhuaçu (SMEM) trouxe novos instrumentos de ensino elevando a qualidade e norteando o trabalho do professor, assegurando ao aluno maior desempenho na escola.

**META 3** - Assistência pedagógica e material didático para implementação do ensino de 09 (nove) anos.

**DIAGNÓSTICO** - A rede de ensino hoje, conta com o Projeto de Intervenção Pedagógica e outros recursos de capacitação.

**META 4** - Universalização do Ensino Médio, garantindo vagas para todos os alunos egressos do Ensino Fundamental.

**DIAGNÓSTICO** - O estado tem ofertado o ensino médio e o cumprimento da meta tem sido satisfatório. O grande entrave tem sido a permanência do aluno na escola e a conclusão dos estudos.

**META 5** - Parceria para garantir a continuidade de estudos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**DIAGNÓSTICO** - O EJA tem sido ofertado tanto na rede municipal como também na rede estadual.

**META 6** - Realização do Programa de Avaliação Sistemática, sem ônus para o município.

**DIAGNÓSTICO** - O município realiza avaliações internas geradas pela equipe pedagógica e também é avaliado através das avaliações de âmbito do governo estadual e federal.

**META 7** - Garantir a satisfatória inserção do aluno especial, no âmbito escolar.

**DIAGNÓSTICO** - Em 2014 criou-se a sala de atendimento e triagem dos alunos portadores de necessidade especial e em 2015 estabelecem-se parcerias para capacitação da família e professores.

**META 8** - Investimento da Secretaria Estadual de Educação (SEE) em recursos didáticos nos acervos das bibliotecas públicas escolares.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda não contemplada.

**META 9** - Elaboração, com participação direta da SMEM, de um Plano de Cargos, Salário e Carreira, específico para os profissionais da educação.

**DIAGNÓSTICO** - O plano ainda não foi reformulado para atender a realidade vigente.

**META 10** - Instalação, pelo Estado, do Centro de Referência Virtual do Professor, para apoio e orientação aos educadores, a ser acessado gratuitamente pelos profissionais da rede estadual e municipal de ensino.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda não contemplada.

**META 11** - Promover o Veredas II, a partir do segundo semestre de 2006, para os profissionais da rede estaduais consideradas as demandas nas áreas de Matemática, Química, Física e Biologia.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda contemplada.

**META 12** - Aquisição pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu de um espaço próprio para funcionamento da SMEM, com instalações equipadas com recursos didáticos e tecnológicos atualizados.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda não contemplada.

**META 13** - Construção e ampliação de escolas polo municipais, visando à extinção do ensino multisseriado no município, com infraestrutura compatível com a dimensão do estabelecimento e com a realidade da proposta.

**DIAGNÓSTICO** - Meta atingida parcialmente com a reforma das Escolas Municipais São Vicente de Paulo - CAIC e Eni Alves Nogueira (em Palmeiras); e a nucleação de algumas escolas, intra-campo e escolas polo em Manhuaçu.

**META 14** - Investimento da SMEM (Secretaria Municipal de Educação de Manhuaçu) nos acervos das bibliotecas escolares e Biblioteca Pública.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda não contemplada.

**META 15** - Realizar, a cada dois anos, Conferências Municipais de Educação, a contar dessa data, garantida a criação do Conselho Municipal de Educação.

**DIAGNÓSTICO** - Meta ainda não contemplada.

Podemos concluir que algumas metas foram atingidas parcialmente e que o cronograma estabelecido pelo plano não foi cumprido. Sendo assim, o novo plano municipal de 2015 a 2025 contempla as metas que não foram atingidas e traça estratégias para que sejam alcançadas neste novo decênio.

## **4. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

### **4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

A área educacional de Manhuaçu sofreu algumas mudanças e trouxe algumas melhorias para a cidade. Eram pequenas instituições e hoje se tornaram grandes empresas que construíram história e são reconhecidas no Brasil inteiro. Sendo estas: FADILESTE, Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu – FACIG, Colégio América,

Logo depois se cria uma nova instituição, a, localizada bem no centro da cidade, que oferece diversos cursos superiores e técnicos, inclusive os cursos de Direito, Engenharia e Medicina. Isso facilitava o acesso dos alunos e trouxe grande satisfação à população. Dos mesmos mantenedores, surge o, que trouxe para Manhuaçu o maior grupo educacional do país, o Colégio Objetivo e os cursos a distância da Universidade Paulista - UNIP.

No ano de 2000 surge o CEM (Centro Educacional de Manhuaçu) que além de atuar em todos os setores da educação básica, posteriormente passou a oferecer ensino à distância em parceria com a UNOPAR.

No ano de 2000 foi inaugurada a Escola do Futuro. Essa escola, hoje com 10 anos de existência, atua desde a educação infantil até o ensino médio, sendo referência de qualidade em toda a região. Em 2003 foi criada a Faculdade do Futuro, trazendo cursos de graduação de grande importância na área de saúde, o que resultou em grandes investimentos para a criação de toda a infraestrutura necessária. Hoje a Faculdade do Futuro também oferece pós-graduação presencial nas áreas em que atua.

Em Manhuaçu também há outra faculdade, a DOCTUM, que oferece um ótimo curso de Direito, já tendo formado várias turmas.

Outro marco na educação de Manhuaçu é a implantação do Instituto Federal – IF, que oferece diversos cursos técnicos.

Muitos anos de conquistas de todas essas instituições de ensino tornaram-nas grandiosas na cidade, oferecendo cursos técnicos, tecnológicos, superiores e de pós-graduação à população, em várias áreas.

## **4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Entre as 57 instituições de ensino da Rede Municipal, 17 são creches (0 a 3 anos); 01 Centro Educacional Infantil (0 a 5 anos); 11 são escolas de Educação Infantil (4 e 5 anos) e 28 são escolas do ensino fundamental; e das 28 escolas que atendem o ensino fundamental, 17 tem pré-escolar.

Considerando o grau de complexidade do município de Manhuaçu, estimado em uma grande extensão territorial podemos concluir que a maioria dos estabelecimentos escolares localizados em regiões rurais atende um número proporcionalmente pequeno de alunos, ocasionando assim turmas multisseriadas, todas ligadas à esfera Municipal.

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Assim sendo, o art. 11 inciso V, da referida lei determina que “os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Nesse contexto o município Manhuaçu através da Lei Municipal nº 342/97, instituiu o Conselho Municipal de Educação e pela Lei nº 467/02 de 30 de

dezembro de 2002, instituiu o Sistema Municipal de Ensino. Assim sendo, o sistema de ensino do município abrange a educação infantil em creches e pré-escolas, o ensino fundamental, ensino médio e as modalidades de educação de jovens e adultos, a educação especial, a educação do campo.

#### 4.2.1 MATRÍCULAS

Em se tratando de estabelecimentos de ensino, a Rede Municipal conta com 57 unidades de ensino, sendo que em 48 funciona a educação infantil. No que se referem aos dados educacionais do município, as tabelas a seguir, apontam que a matrícula da Educação Básica do município no período de 2009-2014 corresponde a:

Tabela 5 - Resultados finais do Censo Escolar 2009

| Número de Alunos Matriculados |             |                   |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                  |                         |                          |
|-------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município                     | Dependência | Matrícula Inicial |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                  |                         |                          |
|                               |             | Ed. Infantil      |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                  |                         |                          |
|                               |             | Creche            | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU                      | Estadual    | 0                 | 0          | 4311                          | 5018                        | 2322         | 0                                     | 619                      | 390                | 709                   | 513   | 24   | 16         | 161           | 36          | 3     | 0                | 0                       | 0                        |
|                               | Municipal   | 211               | 1849       | 2909                          | 872                         | 0            | 0                                     | 230                      | 0                  | 0                     | 0     | 0  | 0          | 13            | 0           | 0     | 0                | 4                       | 0                        |
|                               | Privada     | 884               | 335        | 489                           | 416                         | 329          | 556                                   | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 3  | 1          | 4             | 1           | 0     | 0                | 0                       | 0                        |
|                               | Total       | 1095              | 2184       | 7709                          | 6306                        | 2651         | 556                                   | 849                      | 390                | 709                   | 513   | 27   | 17         | 178           | 37          | 3     | 0                | 4                       | 0                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

Tabela 6 - Resultados finais do Censo Escolar 2010

|           |             | Número de Alunos Matriculados |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|-----------|-------------|-------------------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município | Dependência | Matricula Inicial             |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Ed. Infantil                  |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Creche                        | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Nível Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU  | Estadual    | 0                             | 0          | 4278                          | 4891                        | 2515         | 0                                     | 459                      | 533                | 320                   | 242   | 21   | 18         | 153           | 36          | 0     | 0                      | 3                       | 0                        |
|           | Municipal   | 251                           | 1710       | 2988                          | 676                         | 0            | 0                                     | 393                      | 0                  | 0                     | 0     | 1  | 4          | 23            | 6           | 0     | 0                      | 1                       | 0                        |
|           | Privada     | 941                           | 350        | 510                           | 463                         | 337          | 1051                                  | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 5  | 4          | 4             | 2           | 0     | 0                      | 0                       | 0                        |
|           | Total       | 1192                          | 2060       | 7776                          | 6030                        | 2852         | 1051                                  | 852                      | 533                | 320                   | 242   | 27   | 26         | 180           | 44          | 0     | 0                      | 4                       | 0                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

Tabela 7 - Resultados finais do Censo Escolar 2011

|           |             | Número de Alunos Matriculados |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|-----------|-------------|-------------------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município | Dependência | Matricula Inicial             |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Ed. Infantil                  |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Creche                        | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Nível Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU  | Estadual    | 0                             | 0          | 4089                          | 4762                        | 2729         | 0                                     | 356                      | 638                | 577                   | 352   | 6  | 16         | 126           | 28          | 5     | 0                      | 5                       | 0                        |
|           | Municipal   | 227                           | 1787       | 2985                          | 633                         | 0            | 0                                     | 420                      | 0                  | 0                     | 0     | 1  | 10         | 29            | 10          | 0     | 0                      | 1                       | 0                        |
|           | Privada     | 951                           | 351        | 505                           | 460                         | 357          | 1251                                  | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 4  | 5          | 5             | 3           | 0     | 0                      | 0                       | 0                        |
|           | Total       | 1178                          | 2138       | 7579                          | 5855                        | 3086         | 1251                                  | 776                      | 638                | 577                   | 352   | 11   | 31         | 160           | 41          | 5     | 0                      | 6                       | 0                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

Tabela 8 - Resultados finais do Censo Escolar 2012

|           |             | Número de Alunos Matriculados |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|-----------|-------------|-------------------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município | Dependência | Matricula Inicial             |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Ed. Infantil                  |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|           |             | Creche                        | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Nível Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU  | Estadual    | 0                             | 0          | 4089                          | 4762                        | 2729         | 0                                     | 356                      | 638                | 577                   | 352   | 6  | 16         | 126           | 28          | 5     | 0                      | 5                       | 0                        |
|           | Municipal   | 227                           | 1787       | 2985                          | 633                         | 0            | 0                                     | 420                      | 0                  | 0                     | 0     | 1  | 10         | 29            | 10          | 0     | 0                      | 1                       | 0                        |
|           | Privada     | 951                           | 351        | 505                           | 460                         | 357          | 1251                                  | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 4  | 5          | 5             | 3           | 0     | 0                      | 0                       | 0                        |
|           | Total       | 1178                          | 2138       | 7579                          | 5855                        | 3086         | 1251                                  | 776                      | 638                | 577                   | 352   | 11   | 31         | 160           | 41          | 5     | 0                      | 6                       | 0                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

Tabela 9 - Resultados finais do Censo Escolar 2013

| Número de Alunos Matriculados |             |                   |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|-------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município                     | Dependência | Matrícula Inicial |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|                               |             | Ed. Infantil      |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|                               |             | Creche            | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Nível Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU                      | Estadual    | 0                 | 0          | 3541                          | 4623                        | 2871         | 20                                    | 465                      | 482                | 501                   | 401   | 0  | 0          | 121           | 38          | 7     | 0                      | 34                      | 2                        |
|                               | Municipal   | 197               | 1877       | 2872                          | 637                         | 0            | 0                                     | 340                      | 0                  | 0                     | 0     | 0  | 9          | 21            | 9           | 0     | 0                      | 1                       | 0                        |
|                               | Privada     | 1043              | 410        | 543                           | 519                         | 368          | 1131                                  | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 2  | 2          | 9             | 2           | 1     | 1                      | 0                       | 0                        |
|                               | Total       | 1240              | 2287       | 6956                          | 5779                        | 3239         | 1151                                  | 805                      | 482                | 501                   | 401   | 2  | 11         | 151           | 49          | 8     | 1                      | 35                      | 2                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

Tabela 10 - Resultados finais do Censo Escolar 2014

| Número de Alunos Matriculados |             |                   |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|-------------------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--|------------|---------------|-------------|-------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Município                     | Dependência | Matrícula Inicial |            |                               |                             |              |                                       |                          |                    |                       |       |  |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|                               |             | Ed. Infantil      |            | Ensino Fundamental            |                             | Ensino Médio | Educação Profissional (Nível Técnico) | EJA (presencial)         |                    | EJA (semi-presencial) |       | Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) |            |               |             |       |                        |                         |                          |
|                               |             | Creche            | Pré-Escola | 1ª a 4ª série e Anos Iniciais | 5ª a 8ª série e Anos Finais |              |                                       | Fundamental <sup>2</sup> | Médio <sup>2</sup> | Fundamental           | Médio | Creche   | Pré-Escola | Anos Iniciais | Anos Finais | Médio | Ed Prof. Nível Técnico | EJA Fund <sup>1,2</sup> | EJA Médio <sup>1,2</sup> |
| MANHUACU                      | Estadual    | 0                 | 0          | 3460                          | 4595                        | 2710         | 0                                     | 542                      | 464                | 392                   | 402   | 0  | 0          | 117           | 61          | 11    | 0                      | 32                      | 5                        |
|                               | Municipal   | 200               | 2029       | 2946                          | 657                         | 0            | 0                                     | 329                      | 0                  | 0                     | 0     | 0  | 13         | 26            | 5           | 0     | 0                      | 1                       | 0                        |
|                               | Privada     | 928               | 396        | 571                           | 562                         | 373          | 1035                                  | 0                        | 0                  | 0                     | 0     | 2  | 1          | 6             | 0           | 2     | 1                      | 0                       | 0                        |
|                               | Total       | 1128              | 2425       | 6977                          | 5814                        | 3083         | 1035                                  | 871                      | 464                | 392                   | 402   | 2  | 14         | 149           | 66          | 13    | 1                      | 33                      | 5                        |

1 – Inclui os alunos do ensino médio integrado e ensino médio normal/ magistério.

2 – Inclui os alunos da educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional.

Fonte: Inep.gov.br / Censo Escolar

## 4.2.2 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil constitui um instrumento fundamental para o atendimento das necessidades de desenvolvimento da criança, sendo dever do Estado garantir o acesso e permanência de todas as crianças de 4 a 6 anos, nas pré-escolas, e de 0 a 3 anos, em número cada vez maior de creches, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas (sociais, cognitivas, afetivas, físicas).

Respeitando e atendendo às características e necessidades de cada comunidade, a Educação Infantil tem como objetivo a socialização da criança, preservando sua individualidade. A educação infantil cumpre um papel socioeducativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança, valorizando as experiências e os conhecimentos que ela já possui e criando as condições para que socialize valores e vivências, colaborando para sua formação afetiva e espiritual, possibilitando seu crescimento saudável, dando-lhe a competência de ser independente e apto para vivência social.

Nessa linha de reflexão, fica claro que, para além do treino de habilidades e formação de hábitos de higiene, a Educação Infantil se redefine como uma etapa sistemática do processo de desenvolvimento da criança, ampliando seu universo cultural, tornando-a mais capaz de agir com independência e fazer escolhas nas mais diversas situações. Tal processo ocorre numa dimensão lúdica que, respeitando o jogo como “o fazer infantil”, possibilita a observação da realidade, a elaboração de noções, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas linguísticas, a ampliação de vocabulário, enfim a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

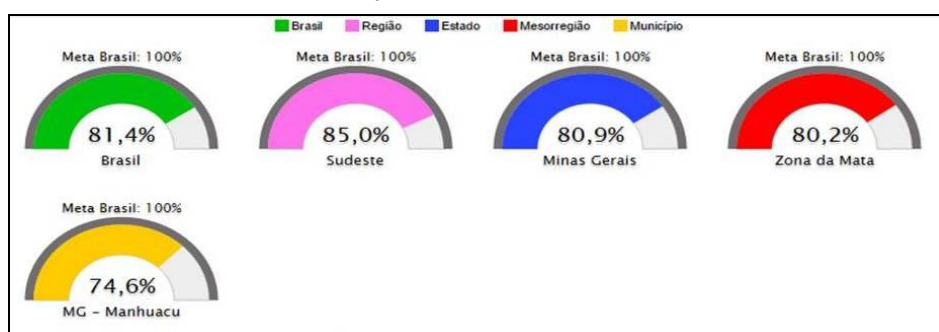
De acordo com a lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a lei 9394/96, em seu artigo 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Dessa forma a educação infantil passa ser obrigatória sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, de acordo com o artigo 6º da lei supracitada.

Experiências têm demonstrado que, além do cumprimento de um direito do aluno e de um dever do estado, o investimento na educação infantil repercute, imediatamente, no acesso e permanência, com mais êxito, no ensino fundamental.

O município de Manhuaçu oferece a Educação Infantil nas redes municipal e particular, que atendem as crianças de 0 a 5 anos em todas as regiões do município.

De acordo com os dados do gráfico abaixo, Manhuaçu atingiu o percentual de 74,6% da população de 4 e 5 anos e de 18,2% da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola. Vale ressaltar que para atingir a meta do PNE é necessário universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos e elevar para 50% o percentual de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade.

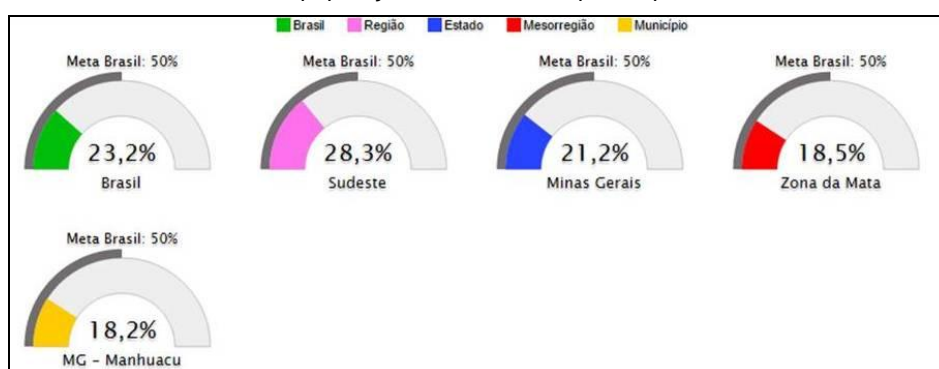
Gráfico 14 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 15 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Comparando os dados dos gráficos, pode-se perceber que o número de escolas de Educação Infantil atende grande parte da demanda existente. O município, gradativamente, oferece novas vagas através da criação de novas escolas.

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, há muito vêm atestando a importância da educação das crianças, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global.

A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira e tenha sido projetada como prioridade no âmbito do PNE. Não por acaso, constitui-se na primeira meta a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o fim da sua vigência.

Em relação à primeira dimensão dessa meta, verifica-se que, em Manhuaçu, segundo dados oficiais, 74,6% das crianças de 4 e 5 anos frequentam a escola. Esse percentual está abaixo do que é observado em relação ao Brasil e a Minas Gerais.

Talvez justifique parte dessa resistência o fato de a zona rural do Município de Manhuaçu ser extensa e com população dispersa pelo território, isso diminui a quantidade de crianças por cada localidade, dificultando a formação de turma e também, pela inviabilidade de contratação de professores para atendimento de pequena quantidade de alunos (muitas vezes, por exemplo, cerca de dois alunos por localidade).

Em consequência desses aspectos (grande extensão territorial e baixa densidade populacional) há necessidade de se utilizar transporte escolar para localidades próximas.

O fator que poderá solucionar a questão talvez seja a criação de escolas polos que atendam a educação infantil do campo, ofertando a educação intra campo.

### 4.2.3 ENSINO FUNDAMENTAL

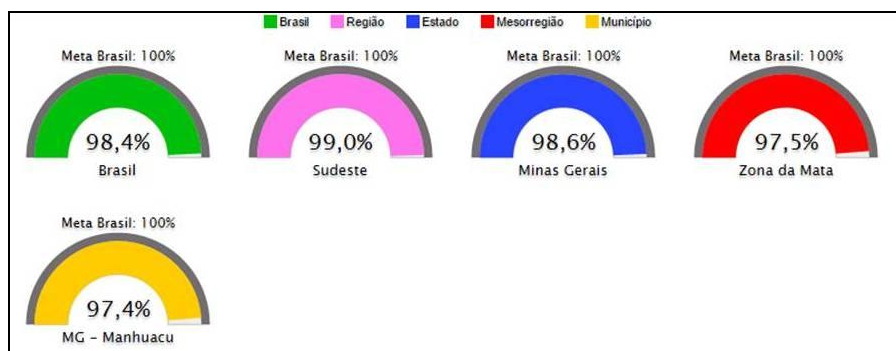
O Ensino Fundamental em Manhuaçu é oferecido por 28 escolas da Rede Municipal, 17 escolas da rede estadual e 05 escolas da rede particular.

Tendo como base as metas referentes ao ensino fundamental, delimitadas pelo PNE, analisaremos a situação do município com a finalidade de elencar estratégias necessárias para efetivação de tais metas dentro do nosso PDME (Plano Decenal Municipal de Educação).

De acordo com o gráfico abaixo, constata-se que em 2013 a cidade de Manhuaçu contava com 97,4% de sua população entre 06 e 14 anos na escola.

Logo se estabelece que ao final da vigência do PDME Manhuaçu possua 100% dos cidadãos de 06 a 14 anos inseridos no universo educacional formal.

Gráfico 16 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Em Manhuaçu, pelo menos um dos grandes desafios brasileiros da oferta de educação básica à sua população – o da universalização do Ensino Fundamental – vem sendo gradativamente atingido. A duração do Ensino Fundamental foi ampliada para 9 anos, ingressando as crianças neste nível de ensino aos 6 anos, tanto na Rede Municipal quanto na Rede Estadual.

Podemos dizer que Manhuaçu tem praticamente universalizado o atendimento à população entre 07 e 14 anos.

A permanência na escola seria um segundo fator a incidir sobre o desafio de oferecer escolarização à população. As taxas de abandono escolar caíram significativamente nas últimas décadas, especialmente graças a políticas suplementares à educação, como a alimentação escolar composta de valores calóricos, proteicos e mesmo vitamínicos adequados às necessidades da alimentação humana; o transporte escolar para os estudantes da Zona Rural, bem como o programa Bolsa Família do Governo Federal de renda mínima vinculada à frequência escolar.

Em Manhuaçu, entretanto, toda a rede pública de Ensino Fundamental vem implantando a proposta pedagógica de organização escolar em Ciclos, que tem, entre suas finalidades, promover o acesso, a permanência e a qualidade do ensino para todos, isto é, a efetiva aprendizagem e o sucesso escolar.

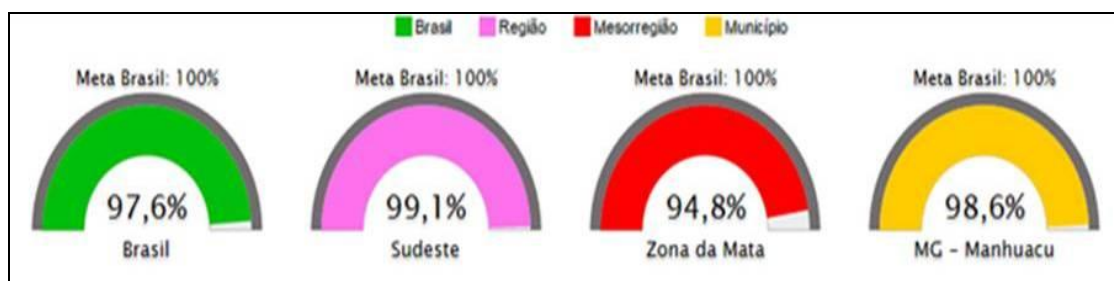
O fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas; está relacionado a situações de marginalidade social em que se encontram alguns segmentos da população Manhuaçuense.

Para efetivamente universalizar o Ensino Fundamental, portanto, é necessário mapear as crianças fora da escola e desenvolver políticas específicas para resolver os fatores que as mantêm excluídas do acesso à escolarização obrigatória.

Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade do estado, município e família, o alcance dessa meta, com a devida qualidade, implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

Gráfico 17 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Observando o gráfico acima percebemos que o município de Manhuaçu apresenta um excelente desempenho no compromisso de alfabetizar seus alunos até o 3º ano do ensino fundamental; isso se deve ao investimento do governo municipal, do comprometimento da equipe pedagógica e dos professores.

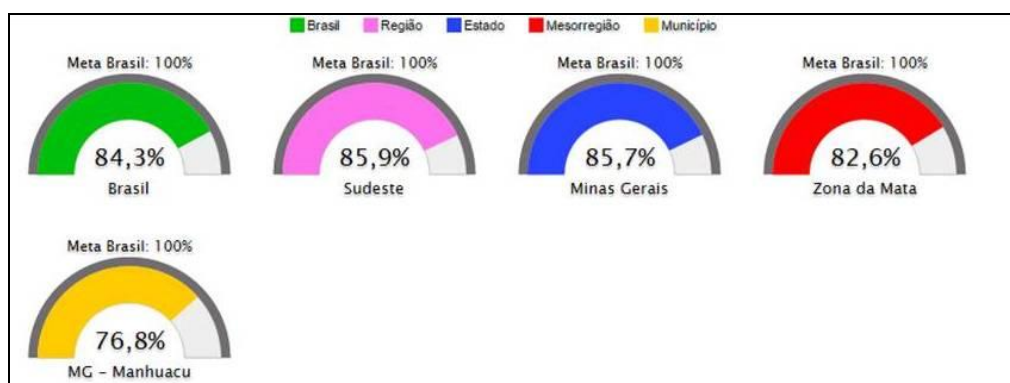
As redes Municipal e Estadual dispõem de Equipe Pedagógica que possui instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimula as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o fim do terceiro ano do ensino fundamental.

#### 4.2.4 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio em Manhuaçu é ofertado por 12 escolas estaduais 03 escolas da rede particular.

De acordo com os dados oficiais, o percentual da população de 15 a 17 anos em Manhuaçu que frequenta a escola em 2013 é de 76,8%, enquanto a taxa líquida de escolarização dessa mesma etapa representa 42,0% conforme gráficos abaixo.

Gráfico 18 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

#### 4.2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

*I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.*

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação de Jovens e Adultos determina:

*Art. 37 - A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.*

*§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.*

*§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.*

*Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.*

*§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:*

*I. no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;*

*II. no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.*

*§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.*

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais.

O município tem como principal meta assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada, ofertando essa modalidade nas Redes Estadual e Municipal de Ensino.

Faz-se necessário dar atenção especial à educação no campo para possibilitar aos jovens agricultores e familiares, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando suas especificidades.

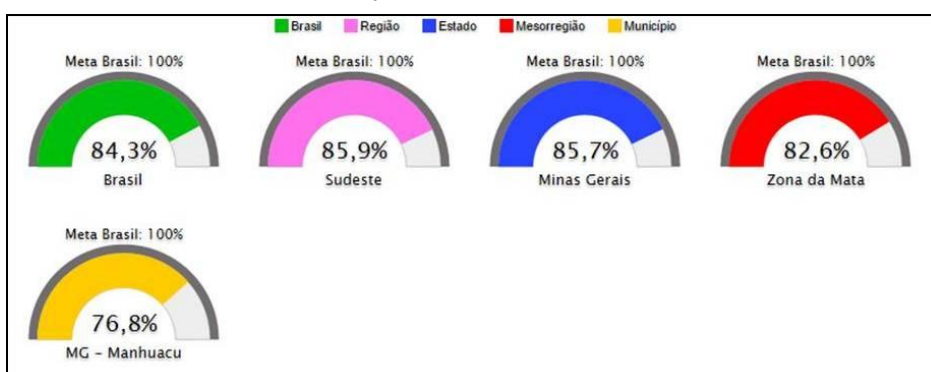
Destaca-se que a prática pedagógica destinada a este público precisa considerar as especificidades do jovem e adulto. Reconhecer as experiências já vividas por estes sujeitos e tomá-las como norteadoras para o processo, adequando às metodologias e função do perfil destes educandos, é uma atitude inclusiva e demonstra a opção por um comportamento respeitoso, uma vez que possibilitará a participação efetiva e verdadeira dos educandos em todo o processo educacional.

Embora tenha havido um investimento ao longo dos anos para garantir o acesso de crianças ao Ensino Fundamental, ainda não se alcançou, na mesma proporção, a terminalidade desses alunos na faixa etária esperada. Conseqüentemente, a demanda de jovens e adultos que não obtiveram um certificado de conclusão apresenta-se em um número expressivo, impossível de ser desconsiderado no âmbito das políticas públicas.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente aos nove anos do ensino fundamental.

#### **4.2.6 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

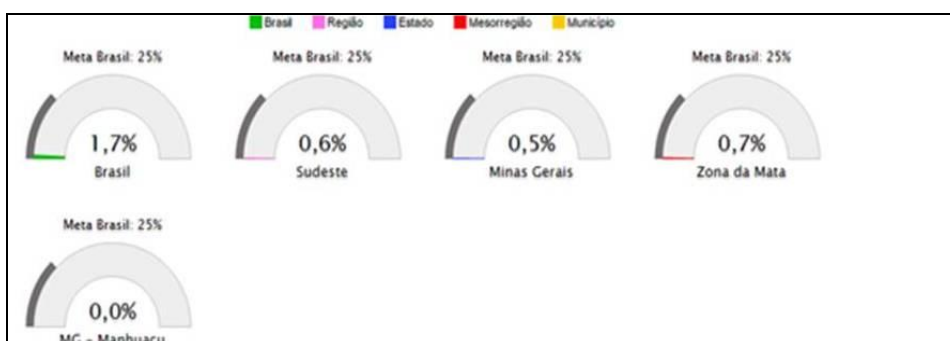
Gráfico 19 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

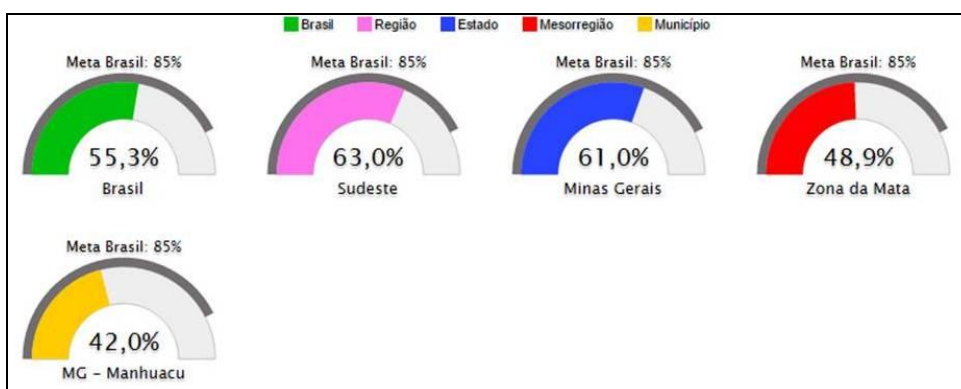
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 20 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da educação Básica – 2013

Gráfico 21 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

A integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional pode ser realizada nos ensinos fundamental e médio e organizada da seguinte forma: a) educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade EJA; b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos; c) formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA; d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade EJA; e) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade EJA.

O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e seu atendimento está condicionado à plena cobertura do nível anterior. A progressiva extensão da obrigatoriedade e da gratuidade do Ensino Médio, indicada como tendência na legislação brasileira, ainda não se verifica. A eventual aprovação do FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica) poderá tornar mais factível essa tendência.

A partir do estabelecimento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, para a oferta da educação, pela Constituição Federal e legislação educacional posterior, vem ocorrendo em Manhuaçu, como no restante do Brasil, uma efetiva ampliação do acesso ao Ensino Médio, responsabilidade prioritária do Estado. A concentração do Ensino Médio na rede estadual e no turno matutino vem sendo apontada como geradora de problemas para uma percentagem do público estudantil desse nível, desconsiderando a realidade e as necessidades do aluno pobre e trabalhador, que busca no noturno a possibilidade de conciliar trabalho e estudo.

Apesar do dispositivo de segundo endereço, há regiões não adequadamente atendidas, como os distritos de Santo Amaro de Minas, Vilanova e Palmeiras do Manhuaçu.

Considerando que o Ensino Médio não conta com a possibilidade de turmas no turno diurno, é necessário que o Estado encontre formas de atendimento dessa demanda; o segundo endereço pode funcionar como uma alternativa provisória, sendo ideal a instalação de unidades adequadas ao público do Ensino Médio.

Os desafios do século XXI, de uma sociedade baseada na alta tecnologia, na comunicação imediata, na microeletrônica, na química fina, entre outras transformações, têm imposto novas exigências de formação educacional ao cidadão brasileiro. Este só pode se tornar integrado e produtivo se puder conviver minimamente com estes novos meios de comunicação e de produção.

Por isso, a frequência e conclusão do Ensino Médio, torna-se, cada vez mais, uma exigência inescapável.

No município é necessário incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e efetivação do uso do conhecimento no cotidiano do aluno e para o trabalho, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

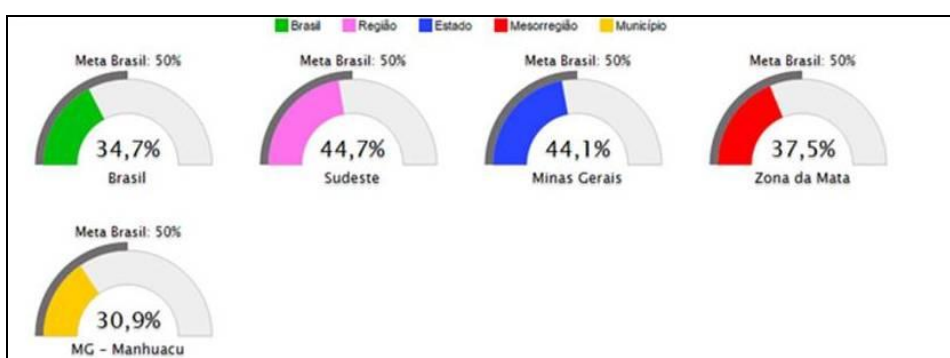
A necessidade de ingressar-se no mercado de trabalho é um fator crucial em nosso município, por isso os jovens evadem da escola sem a conclusão do Ensino Médio.

Outro ponto a ser considerado é o fato de essa modalidade de ensino ser oferecida somente na zona urbana e os alunos provenientes da zona rural terem que deslocar-se para a cidade ou para os distritos no turno noturno o que ocasiona a não continuidade dos estudos. E ainda, faz-se necessário repensar

que boa parte dos alunos entre 15 e 17 anos não frequenta o ano escolar adequado, por encontrarem-se retidos no Ensino Fundamental, o que ocasiona a desmotivação que é outro grande entrave à continuidade dos estudos.

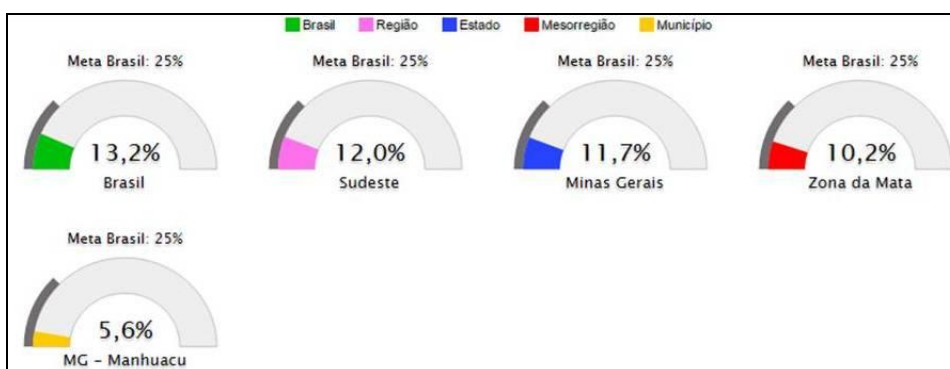
## 4.2.7 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Gráfico 22 - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da educação Básica – 2013

Gráfico 23 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da educação Básica – 2013

O programa visa atender crianças e adolescentes do município de Manhuaçu em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas.

As escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, atividades pedagógicas no contra turno, atendendo os estudantes de forma completa.

Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado.

O programa é destinado a crianças e adolescentes de baixo poder aquisitivo, oportunizando-lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular.

Entre as possibilidades de atendimento dessa meta, podemos citar o § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o programa Mais Educação e define educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

Mas, ainda há muito a se fazer para que ocorra oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

#### **4.2.8 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Seguindo as políticas de alguns países desenvolvidos, o Brasil optou por oferecer esta formação fora da escolarização básica, embora esta tenha o objetivo de preparar o cidadão para o trabalho, oferecendo uma cultura geral ampla e a reflexão contínua sobre o mundo do trabalho, além da formação de

competências gerais úteis ao trabalho, como aprender continuamente, aprender a conviver e a trabalhar em equipes, desenvolver o gosto pelo risco e a capacidade de liderança, e readaptar-se a novas demandas e necessidades.

Conforme o art. 39 da LDB, a educação profissional e tecnológica “integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Já o art. 40 estabelece que a educação profissional deva ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada.

A educação profissional, no entanto, é historicamente demarcada pela divisão social do trabalho, que na prática sempre justificou a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a um pequeno grupo privilegiado, e outra profissional, para os trabalhadores.

A sua origem remonta à separação entre a propriedade dos meios de produção e a propriedade do trabalho, ou seja, a lógica de que alguns pensam, planejam, e outros executam.

Manhuaçu, hoje, possui algumas escolas que oferecem cursos técnicos públicos, privados e em principal o Instituto Federal. Dentre as instituições de ensino técnico, no município temos: SENAC, SESI, Escolas Técnicas privadas e públicas e o Instituto Federal.

Mas, ainda é preciso aumentar a oferta da educação para os trabalhadores com a garantia de sua qualidade tendo por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho

produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional em sentido estrito.

#### 4.2.9 EDUCAÇÃO ESPECIAL (INCLUSIVA)

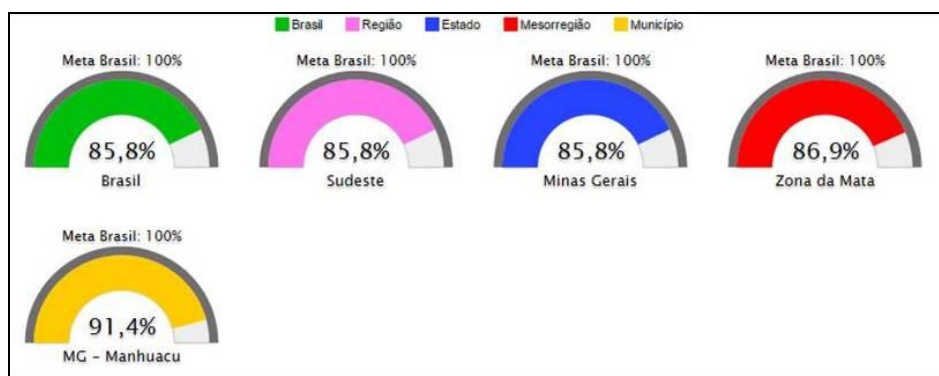
A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas.

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino.

Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos com necessidades educacionais especiais (N.E.E) às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Quanto aos dados referentes ao município de Manhuaçu, o gráfico abaixo demonstra a percentagem de alunos com necessidades especiais que se encontram matriculados na rede pública.

Gráfico 24 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: IBGE/Censo populacional - 2010

Diante desses dados, nota-se que o município, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos com n.e.e. nas classes regulares de ensino.

Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois, a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011.

Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Em atendimento à lei o município oferece professor de apoio, salas de recursos, com pessoas qualificadas para atender a demanda das Escolas.

#### **4.2.10 ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE**

Faz-se necessário ampliar mais efetivamente a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o percentual de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo entre 18 e 24 anos de idade é de 29,4% e das pessoas com 25 ou mais anos de idade é de apenas 4,1%.

Em 2012, foi registrado um leve aumento no número médio de anos de estudo em relação a 2011. Na população com 18 ou 19 anos, o número médio de anos de estudo manteve-se em 9,1 entre 2011 e 2012, enquanto na população entre 25 e 29 anos essa média passou de 9,7 para 9,9 anos, respectivamente.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho.

Considerando a desigualdade, a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e de rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade.

Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e mulher não negros é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Apesar de o município de Manhuaçu já contemplar a educação de jovens e adultos, ainda se faz necessária, a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica e promoção da busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### **4.2.11 ENSINO SUPERIOR**

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições.

Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado, que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

O município de Manhuaçu conta, atualmente, com vários cursos de nível superior em diversas áreas, mas, ainda é preciso ampliar significativamente esse número, principalmente, em relação à diversificação de cursos. Pois, quase todas as faculdades oferecem cursos nas mesmas áreas, ou seja, licenciatura, engenharia e direito.

Temos a Faculdade do Futuro, FACIG, Doctum e CEM (UNOPAR). O curso mais recente oferecido é o de Medicina, da FACIG. Importante ressaltar que o ingresso nos cursos superiores tem sido facilitado por projetos do governo Federal, como o FIES e o ENEM.

A prefeitura de Manhuaçu, através da Secretaria Municipal de Ação Social, também, oferece convênio com desconto nas faculdades do Município para os funcionários e estudantes de baixa renda.

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles, o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado.

Os cursos de mestrado e doutorado ainda estão longe de ser alcançados pela maioria dos municípios de Manhuaçu, de difícil acesso, de valores consideráveis e ainda não oferecidos pelas faculdades do município.

Já em relação à qualidade dos cursos superiores, as instituições de ensino superior do município têm conseguido notas altas em suas avaliações, o que contribui para que alunos de vários municípios vizinhos e até de outros estados venham estudar em Manhuaçu.

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação *stricto sensu*, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito.

Mas, ainda é preciso universalizar a pós-graduação *stricto sensu* para que seja oferecida em toda e qualquer faculdade e para qualquer curso superior. Os mestrados e doutorados estão centralizados nas grandes cidades e em sua maioria, são oferecidos somente em Universidades Federais.

Outra dificuldade para se fazer uma pós-graduação *stricto sensu*, no município de Manhuaçu é que além do não oferecimento do curso no município, se fazendo necessário o deslocamento constante a uma universidade federal, também conta com a falta de incentivo financeiro (ajuda de custo) e a impossibilidade de o estudante, muitas vezes já inserido no mercado de trabalho, afastar-se de suas atividades laborativas para dedicar-se aos estudos sem prejuízo em seu salário e até perda do emprego, desestimulando o profissional/estudante a prosseguir com seus estudos.

## **4.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

### **4.3.1 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES**

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais.

Desde dezembro de 1996, a LDB, em seu Art.62, determina que "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade Normal".

No caso específico dos professores, a formação mínima exigida por lei é a modalidade normal do ensino médio, para o trabalho pedagógico na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. A formação desejável, e que será exigida a curto para médios prazos, para todos os níveis e modalidades, se fará na educação superior, em cursos de licenciatura plena.

Em termos de docência para a Educação Básica são várias as lacunas que devem ser apontadas e preenchidas: a LDB não propõe a formação em nível superior para atuação na educação infantil, nem trata das especificidades da formação para a educação profissional, para a educação especial e para a educação de jovens e adultos.

Porém, cabe esclarecer que a perspectiva de aligeiramento da formação dos profissionais da educação não é uma determinação que emana diretamente da LDB, mas se caracteriza essencialmente como formulação política do atual governo, que deve ser contestada e combatida.

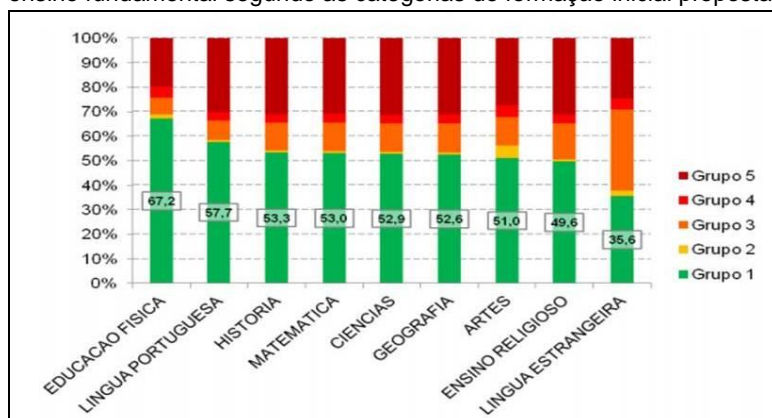
Através do governo federal em consonância com o município foi disponibilizado curso de formação continuada em nível superior, e, com isso o número de

profissionais da Educação Básica com formação em curso superior teve um acréscimo significativo.

Mas, ainda persiste um número de professores sem formação superior, devido à necessidade de professores, e amparados pela LDB, possuem apenas o curso nível 2º grau - Magistério.

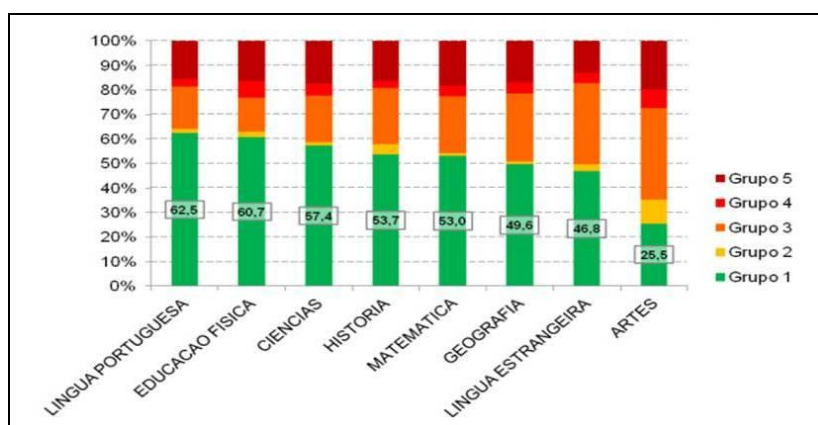
Verifica-se através dos gráficos, dados agregados para o Brasil dos percentuais de docentes em categorias de formação, das disciplinas da grade curricular comum dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio.

Gráfico 25 - Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum dos anos iniciais do ensino fundamental segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013



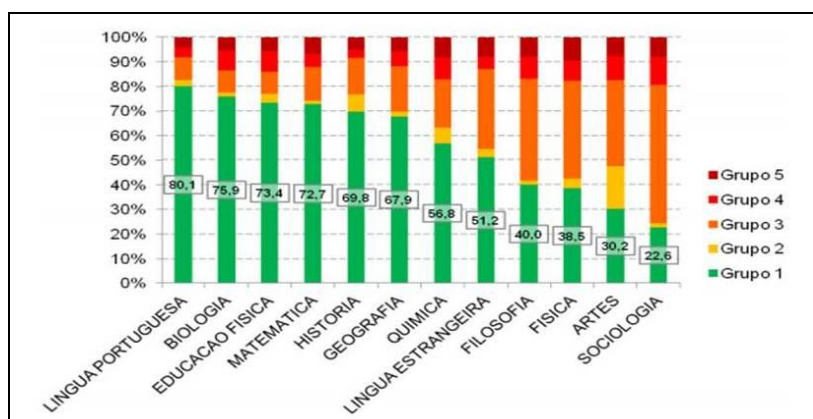
Fonte: inep.gov.br

Gráfico 26 - Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum dos anos finais do ensino fundamental segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013



Fonte: inep.gov.br

Gráfico 27 - Distribuição dos docentes das disciplinas da grade curricular comum do ensino médio segundo as categorias de formação inicial propostas – Brasil 2013



Fonte: inep.gov.br

### 4.3.2 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas requerem aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional.

O Governo Federal em parceria com o município oferta cursos de Pós-graduação para os professores da rede municipal e estadual. Nos anos de 2013 e 2014 grande número de professores obtiveram através desta parceria a certificação em cursos de pós-graduação. O grande desejo é que seja ofertado em todas as áreas de conhecimento, para garantir que todos os profissionais da educação sejam contemplados de acordo com a especialização em seu próprio conteúdo.

### **4.3.3 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

O município está em estudo para reestruturar o plano o qual venha contemplar todos os profissionais da educação. Não existe equiparação de rendimento médio quando se trata de valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.

### **4.3.4 PLANO DE CARREIRA**

É necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo de garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior.

O município de Manhuaçu possui várias faculdades que oferecem cursos de licenciatura, o que facilita a formação de novos profissionais. Outro fator importante é a questão da estabilidade profissional, tendo em vista, que em obediência à CF/88, os profissionais municipais da educação são submetidos ao concurso público, tornando-os profissionais de carreira.

#### **4.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do Município.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares.

No nosso município a aplicação dos recursos referentes à educação são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho do FUNDEB, pelo CAE, pelo Conselho Tutelar, pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Ministério Público de acordo com suas respectivas competências.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

#### **4.5 GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

O sistema de financiamento da educação brasileira tem atualmente duas grandes características: a vinculação constitucional de certo percentual de

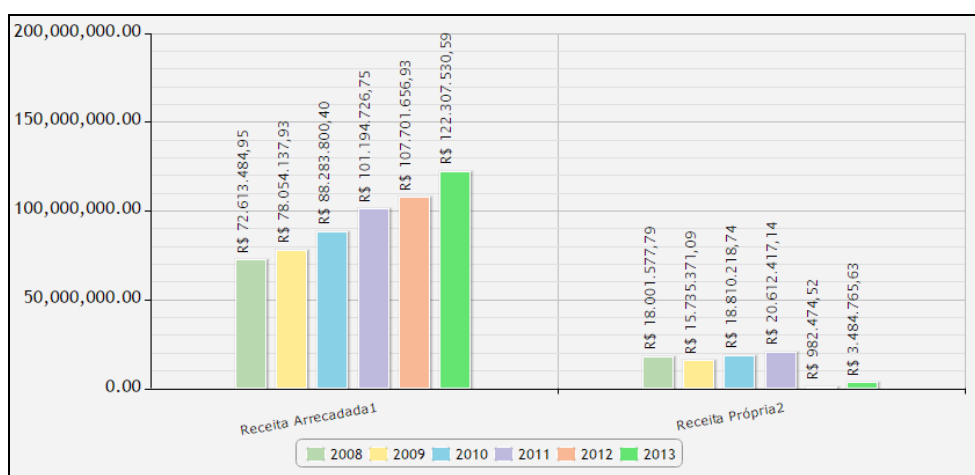
recursos às despesas com educação e a existência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

No caso dos Municípios, como Manhuaçu, a vinculação constitucional é de 25% dos recursos resultantes de certos impostos. Isso pode gerar a ideia de senso comum de que a educação leva  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do bolo orçamentário, o que não é verdade, porque o orçamento não é composto apenas de recursos tributários e, destes, a receita de impostos sequer representa a totalidade. Por essa razão, em algumas unidades ou esferas da União, ainda há a necessidade de obter novas fontes de financiamento.

Quanto ao FUNDEB, trata-se de uma cesta de recursos destinada a corrigir distorções no investimento educacional num país de grandes disparidades regionais como o Brasil. Com a retenção e redistribuição de 15% dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Estados – FPE, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (inclusive os recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a Lei complementar nº 87/96 e do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às Exportações – IPI exp), o Brasil garante um investimento mínimo por aluno da Educação Básica em todo o seu território.

Os dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito ao financiamento da educação estão apresentados nos gráficos abaixo:

Gráfico 28 - Receita Arrecadada X Receita Própria (R\$)



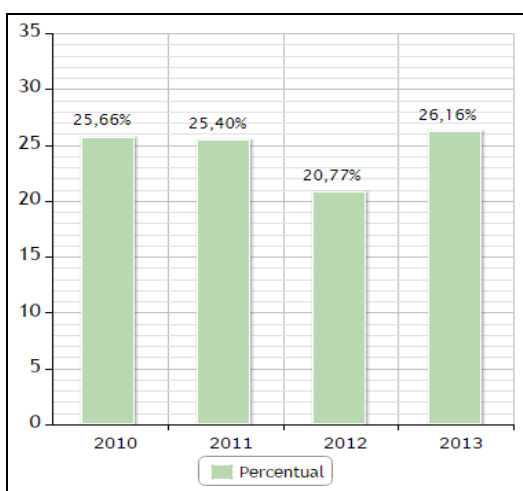
1 - Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2 - Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados.

Fonte: TCEMG – Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIAGE

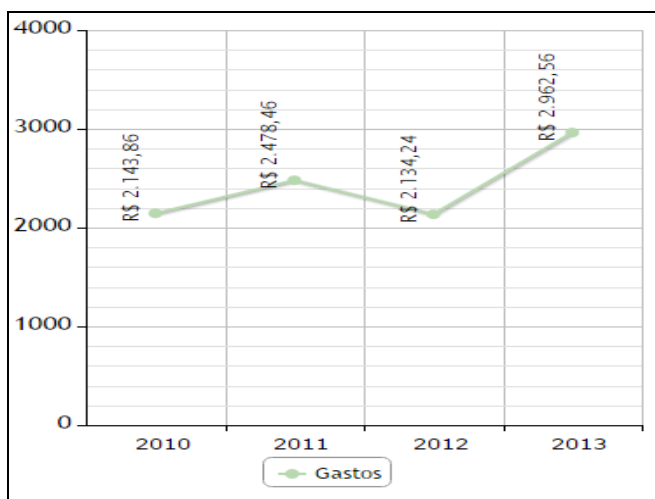
Gráfico 29 - Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino



Notas: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Gráfico 30 - Gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino



Notas: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

## 5. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO

Um plano da importância e complexidade do PMDE deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso.

A implantação e desenvolvimento do PMDE precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal de Educação, que conta com representações de todas as redes de ensino do município e com a presença nata do Secretário Municipal de Educação, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no Município.

À Secretaria Municipal de Educação cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PMDE, como gestora de sua própria rede e como interlocutora com as demais redes presentes no município.

Os Conselhos de Educação e de Direito instalados no município, assim como entidades da sociedade civil interessada e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente desempenharão um papel essencial no desenvolvimento do PMDE.

A avaliação do PMDE deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como desenvolver seu próprio sistema para tal fim.

A avaliação contínua do PMDE deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano, a ser realizada em 2017. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio.

Para as avaliações periódicas, o Conselho Municipal de Educação deverá preparar documento com os indicadores para a avaliação do plano, apontando em que medida está sendo as metas atingidas. Este documento constituirá o texto-guia para a avaliação do plano pela Conferência Municipal de Educação, constituída por representatividade dos diversos atores envolvidos na educação municipal – Escolas, Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos, Organizações da Sociedade Civil.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores decisivos para que a educação contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania do povo Manhuaçuense.

## **ANEXO I**

### **1 - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE**

#### **1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes o número de crianças de acordo com a seguinte relação: criança/educador:

De 0 a 1 ano – 6 a 8 crianças - 1 Educador e ou Monitor por turma;

De 1 a 2 anos – 10 crianças - 1 Educador e ou Monitor por turma;

De 2 a 3 anos – 15 crianças - 1 Educador e ou Monitor por turma;

De 4 e 5 anos – 20 crianças - 1 Educador por turma.

OBS: O número de alunos poderá ser acrescido de até 20% por turma. O agrupamento de turmas poderá ser realizado após análise do número de alunos.

2. Buscar junto ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas recursos para construção de novas unidades, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

3. Construção de novas escolas com recurso próprio e em regime de colaboração, para atendimento da demanda em unidades públicas da rede, considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, sexo masculino e

feminino, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando suas especificidades e a participação dos profissionais da educação e das famílias em sua elaboração;

4. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte;

5. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

6. Ampliação da oferta para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos assegurando vaga na rede municipal. Que nenhuma criança fique sem o acesso a escola, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas, podendo ser oferecidos em escolas nucleadas, com deslocamento intra-campo dos alunos, cabendo aos sistemas estaduais e municipais estabelecer o tempo máximo dos alunos em deslocamento a partir de suas realidades;

7. Ampliar os investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas unidades de ensino de Educação Infantil respeitando seu Projeto Político Pedagógico;

8. Realizar, até dezembro do primeiro ano de vigência deste PME, levantamento da população de 4 e 5 anos de idade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

## **1.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

**META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Reforçar o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e grêmios estudantis;
2. Criar mecanismos em regime de colaboração, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
3. Promover a relação das escolas com instituições culturais, equipamentos públicos de cultura (Bibliotecas, Teatros, Museus, Casas de Cultura, Pontos de Cultura) bem como movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural; valores éticos, morais e sociais;
4. Desenvolver formas alternativas de inserção para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
5. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades e aprofundamento em áreas e temas de interesse dos educandos;
6. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação.

### **1.3 ENSINO MÉDIO**

**META 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Promover a ampliação da oferta assegurando sua qualidade;
2. Articular conteúdos obrigatórios e eletivos que promovam o interesse do educando;
3. Realizar parceria com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
4. Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por qualquer forma de discriminação e preconceito;
5. Desenvolver no currículo do ensino médio conhecimentos escolares que contemplem questões contemporâneas referentes ao mercado de trabalho, bem como as relacionadas à orientação para escolha profissional, para os projetos de vida, contextualizando o ensino à realidade do educando;
6. Incentivar a matrícula no Ensino Médio por meio de conscientização quanto à necessidade de melhoria das condições de vida.

### **1.4 ALFABETIZAÇÃO**

**META 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Utilizar os momentos do módulo II para estudos sobre teoria e prática na alfabetização com estratégias para sanar as dificuldades;
2. Orientar os professores por meio da equipe pedagógica para facilitar a aprendizagem.
3. Dar suporte para que a equipe pedagógica possa subsidiar o trabalho;
4. Realizar seminário anual com palestrante experiente na área de alfabetização com parcerias de recursos federais e estaduais;
5. Investir em jogos, livros de literatura e paradidáticos para as escolas;
6. Conscientizar os pais através de reuniões, eventos, palestras na escola sobre sua responsabilidade e compromisso em relação aos filhos;
7. Priorizar as séries iniciais para o desenvolvimento de um trabalho, através de palestras, seminários, entre escola, alunos e família sobre cidadania, ética e responsabilidade educacional;
8. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Parceria entre escola e empresas objetivando inserir os educandos ao mercado de trabalho;
2. Capacitação pedagógica visando adequar os conteúdos aos interesses de acordo com a faixa etária;
3. Adequar grade curricular a necessidade do educando.

### **1.5 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros com divisão por sexo masculino e feminino, e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
3. Garantir o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e em equipamentos públicos;

4. Garantir a educação em tempo integral para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, sem comprometimento do atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais em instituições especializadas ou em parceria com a sala de recursos ofertados pelo Estado.

## 1.6 APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

**META 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

| Município ↕ | Ideb Observado |        |        |        |        | Metas Projetadas |        |        |        |        |        |        |        |  |
|-------------|----------------|--------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
|             | 2005 ↕         | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕           | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ▲ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |  |
| MANHUACU    | 3.5            | 3.8    | 4.5    | 5.4    | 5.6    | 3.5              | 3.9    | 4.3    | 4.6    | 4.9    | 5.1    | 5.4    | 5.7    |  |

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

| Município ↕ | Ideb Observado |        |        |        |        | Metas Projetadas |        |        |        |        |        |        |        |  |
|-------------|----------------|--------|--------|--------|--------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
|             | 2005 ↕         | 2007 ↕ | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2007 ↕           | 2009 ↕ | 2011 ↕ | 2013 ↕ | 2015 ↕ | 2017 ↕ | 2019 ↕ | 2021 ↕ |  |
| MANHUACU    | 2.6            | 2.4    | 3.7    | 4.3    | 4.6    | 2.7              | 2.9    | 3.2    | 3.7    | 4.1    | 4.3    | 4.6    | 4.9    |  |

### ESTRATÉGIAS:

1. Implementar ações que reconheçam a avaliação como processo contínuo a partir dos objetivos estabelecidos para cada uma das etapas do trabalho pedagógico, do papel social das instituições educacionais e das políticas

públicas para a área, bem como ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

2. Induzir processo contínuo de autoavaliação das unidades escolares de Educação Básica, por meio da construção coletiva e participação popular de instrumentos de avaliação;

3. Reforçar o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos;

4. Constituir em regime de colaboração, um conjunto de indicadores municipais de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das unidades escolares, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

5. Promover o intercâmbio das experiências pedagógicas realizadas nas unidades escolares das redes municipal e estadual;

6. Realizar processo de discussão, aprovação e implementação de metas regionais na cidade com a participação popular de forma a incidir nas desigualdades;

7. Promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.

## **1.7 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Estimular e manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;
2. Expandir em regime de colaboração, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional;
3. Promover políticas públicas juntamente com as empresas localizadas no município através da Secretaria de trabalho e desenvolvimento social inserindo os educandos no mercado de trabalho;
4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
5. Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração;
6. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

7. Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo;

8. Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

## **1.8 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**META 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS:**

1. Colaborar para a expansão das matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio na Rede Estadual e Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;

2. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas: estadual e federal de ensino.

3. Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo dos estudantes, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

4. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas com a participação da comunidade escolar;

5. Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

6. Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

7. Reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional, técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

## **2. SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS**

### **2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL (INCLUSIVA)**

**META 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Ampliar as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

2. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

**3.** Garantir em todas as regiões centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, em número proporcional à quantidade de estudantes com necessidades educacionais especiais atendidos na região, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.** Manter e ampliar em regime de colaboração, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva que visem à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

**5.** Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, a estudantes surdos e com deficiência auditiva de zero a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

**6.** Criar programas de formação em regime de colaboração, e, se necessário, em convênio com Universidades, Instituições de Ensino Superior, instituições de ensino credenciadas por Secretarias de Educação ou pelo Ministério da Educação e organizações da sociedade civil representativa da comunidade

surda, desde que reconhecidas e credenciadas junto ao Ministério da Educação;

**7.** Criar cargos específicos e provê-los por meio de concurso público para profissionais da educação com proficiência e habilitado em Libras, para atuação em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

**8.** Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

**9.** Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

**10.** Buscar junto ao Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação do município de Manhuaçu;

**11.** Buscar parcerias e convênios com instituições de ensino superior pública para realizar cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento

educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**12.** Ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino, em parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, se necessário conveniadas com o poder público.

## **2.2 ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE**

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### **ESTRATÉGIAS:**

- 1.** Realizar chamadas públicas na grande mídia regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 2.** Promover busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, cultura, direitos humanos, esportes, e proteção à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência;
- 3.** Realizar no prazo de dois anos reuniões do Fórum Municipal de Educação com a pauta de redefinição da organização curricular da Educação de Jovens e Adultos, reformulação dos processos avaliativos e determinando suas

diretrizes, a fim de garantir uma educação emancipada e emancipadora, contextualizada para uma sociedade mais justa, igualitária e humana;

**4.** Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

**5.** Garantir a autonomia de elaboração e decisão dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas e incentivar e fomentar organizações inovadoras que rompam a lógica fragmentada e compartimentada do conhecimento;

**6.** Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

**7.** Implementar em regime colaboração, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistiva que visem à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social e produtiva dessa população;

**8.** Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9. Garantir atendimento especializado aos jovens, adultos e idosos com necessidades educacionais especiais, por meio das Salas de Recursos;

10. Promover a relação das escolas com instituições culturais, equipamentos públicos de Cultura (bibliotecas, teatros, museus, Casas de Cultura, Pontos de Cultura), bem como com movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

11. Garantir que os espaços físicos destinados para funcionamento da EJA, desde a alfabetização até os anos finais do Ensino Médio, sejam devidamente estruturados, equipados, mobiliados e adequados para essa atividade e público constituído por jovens, adultos e idosos;

12. Garantir material didático adequado à EJA: livros e outros materiais necessários, definidos pelos professores em diálogo com a comunidade escolar e suas necessidades.

### **3. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

#### **3.1 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES**

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional).

**ESTRATÉGIAS:**

1. Instituir programa de bolsas de estudo ou convênios com Escolas para que os professores das escolas públicas de educação básica realizem formação continuada e aperfeiçoamento.
2. Promover a divulgação da plataforma eletrônica que organiza a oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
3. Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
4. Aderir à oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**3.2 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**META 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**ESTRATÉGIAS:**

1. Oferecer Pós-graduação *stricto sensu* na área da educação;
2. Fomentar a formação de convênios entre instituições públicas de Educação Superior e as redes públicas de ensino da Educação Básica para oferecer

vagas de cursos em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* para professores;

3. Aderir, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4. Aderir à política nacional de formação de professores da educação básica, através de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

5. Proporcionar meios de ofertar bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

6. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

### **3.3 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**META 17:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Reelaborar o Plano de Cargos e Salários e Carreira para os profissionais da educação, com a participação efetiva desses profissionais;

2. Participar de fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do 1º ano de vigência do PDME, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
3. Equiparar vencimentos básicos aos profissionais da educação com escolaridade equivalente, considerando a carreira, assegurando todos os benefícios;
4. Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, complementado o recurso municipal com a assistência financeira da União.

### **3.4 PLANO DE CARREIRA**

**META 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Reelaborar os planos de carreira para os profissionais da educação (básica e superior pública) de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei (inciso VIII, do art. 206, da CF/88) assegurando aos mesmos profissionais os direitos já conquistados na carreira;
2. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os setores e categoria, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de Carreira.

#### 4. ENSINO SUPERIOR

**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

##### **ESTRATÉGIAS:**

1. Fomentar em regime de colaboração, a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
2. Estabelecer parcerias com a União e o Estado de Minas Gerais para otimizar a capacidade da estrutura física, e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso ao ensino superior, nos períodos matutino, vespertino e noturno;

**META 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

##### **ESTRATÉGIAS:**

1. Garantir nos planos de carreira incentivos para formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* para os profissionais de nível superior em diversas áreas de atuação;

2. Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem efetivamente pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

3. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação na cidade de Manhuaçu, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Garantir nos planos de carreira incentivos para formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* para os profissionais de nível superior;

### **5. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO**

**META 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### **ESTRATÉGIAS:**

1. Mobilizar setores da comunidade à qual a escola pertence para:

a. “tomar conhecimento” desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;

**b.** Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida;

**c.** Construir de maneira colaborativa com as famílias e entidades da comunidade metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e comunidade.

**d.** Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;

**e.** Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;

**f.** Propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;

**g.** Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

**2.** Exigir certificação para servidores efetivos e com experiência comprovada na rede a qual deseja pleitear a eleição, preferencialmente com licenciatura em pedagogia acompanhada de especialização; e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar através de eleição;

**3.** Participar do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados;

**4.** Participar de programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de

alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**5.** Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PDME e dos seus planos de educação, com incentivo da federação;

**6.** Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

**META 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **ESTRATÉGIAS:**

**1.** Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

**2.** Utilizar das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

3. Criar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
  
4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
  
5. Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PDME;
  
6. Realizar por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
  
7. Utilizar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

- 8.** Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
  
- 9.** Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
  
- 10.** Participar da definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

## 6. REFERÊNCIAS

[www.atlasbrasil.org.br/2013/](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/)

[www.ideb.inep.gov.br/](http://www.ideb.inep.gov.br/)

[www.observatoriodopne.org.br/](http://www.observatoriodopne.org.br/)

[www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php](http://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

[www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

[www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/manhuacu\\_mg](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/manhuacu_mg)

[www.manhuacu.mg.gov.br/](http://www.manhuacu.mg.gov.br/)

[www.download.inep.gov.br/mailling/2014/nota\\_tecnica\\_formacao\\_docente.pdf](http://www.download.inep.gov.br/mailling/2014/nota_tecnica_formacao_docente.pdf)

[www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)

[www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php](http://www.simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

[www.pne.mec.gov.br/trabalhando-juntos/acoes-do-mec-no-seu-municipio](http://www.pne.mec.gov.br/trabalhando-juntos/acoes-do-mec-no-seu-municipio)